

MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 29 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS COMPLEMENTARES DE OFICIAIS DA MARINHA EM 2026 (CP-QC-CA/FN/IM/2026)

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso nos Quadros Complementares de Oficiais da Marinha em 2026 (CP-QC-CA/FN/IM/2026), publicado na Seção 3, do DOU nº 80, de 30/04/2026, conforme abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

2 - VAGAS

2.1.1 - A distribuição de vagas nas habilitações do QC-CA, QC-FN e QC-IM serão preenchidas conforme abaixo discriminadas:

2.1.1.1 - QC-CA:

CORPO DA ARMADA (CA)		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	HABILITAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Concentração em Eletrônica	Ciências Náuticas (Área de Náutica)	1
	Engenharia de Computação	1
	Engenharia de Controle e Automação	
	Engenharia de Telecomunicações	
	Engenharia Elétrica	
	Engenharia Eletrônica	
Concentração em Máquinas	Ciências Náuticas (Área de Máquinas)	1
	Engenharia Aeronáutica	1
	Engenharia Ambiental e Sanitária	
	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	
	Engenharia Civil	
	Engenharia de Bioprocessos	
	Engenharia de Controle e Automação	
	Engenharia de Fortificação e Construção	
	Engenharia de Materiais	
	Engenharia de Minas	
	Engenharia de Petróleo	
	Engenharia de Produção	
	Engenharia Elétrica	
	Engenharia Mecânica	
	Engenharia Mecânica de Veículos Militares	
	Engenharia Metalúrgica	
	Engenharia Naval	
	Engenharia Nuclear	
	Engenharia Química	

Concentração em Sistemas de Armas	Engenharia de Computação	1
	Engenharia de Controle e Automação	
	Engenharia de Telecomunicações	
	Engenharia Elétrica	
	Engenharia Eletrônica	
	Engenharia Mecânica de Armamentos	
TOTAL		5

2.1.1.2 - QC-FN:

CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS (CFN)		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	HABILITAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Concentração em Educação Física	Educação Física	4
Concentração em Eletrônica	Engenharia de Computação	1
	Engenharia de Controle e Automação	
	Engenharia de Telecomunicações	
	Engenharia Elétrica	
	Engenharia Eletrônica	
Concentração em Máquinas	Engenharia Aeronáutica	4
	Engenharia Civil	
	Engenharia de Bioprocessos	
	Engenharia de Controle e Automação	
	Engenharia de Fortificação e Construção	
	Engenharia de Materiais	
	Engenharia de Minas	
	Engenharia de Petróleo	
	Engenharia de Produção	
	Engenharia Elétrica	
	Engenharia Mecânica	
	Engenharia Mecânica de Veículos Militares	
	Engenharia Metalúrgica	
	Engenharia Naval	
	Engenharia Nuclear	
	Engenharia Química	
Concentração em Sistemas de Armas	Engenharia de Computação	2
	Engenharia de Controle e Automação	
	Engenharia de Telecomunicações	
	Engenharia Elétrica	
	Engenharia Eletrônica	
	Engenharia Mecânica de Armamentos	
TOTAL		11

2.1.1.3 - QC-IM:

CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA (CIM)	
HABILITAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Administração	10
Ciências Contábeis	
Economia	
TOTAL	10

LEIA-SE:

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

2 - VAGAS

2.1.1 - A distribuição de vagas nas habilitações do QC-CA, QC-FN e QC-IM serão preenchidas conforme abaixo discriminadas:

2.1.1.1 - QC-CA:

CORPO DA ARMADA (CA)						
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	HABILITAÇÃO	I	II	III	IV	TOTAL DE VAGAS
Concentração em Eletrônica	Ciências Náuticas (Área de Náutica)	1	-	-	-	1
	Engenharia de Computação	1	-	-	-	1
	Engenharia de Controle e Automação					
	Engenharia de Telecomunicações					
	Engenharia Elétrica					
	Engenharia Eletrônica					
Concentração em Máquinas	Ciências Náuticas (Área de Máquinas)	1	-	-	-	1
	Engenharia Aeronáutica	1	-	-	-	1
	Engenharia Ambiental e Sanitária					
	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura					
	Engenharia Civil					
	Engenharia de Bioprocessos					
	Engenharia de Controle e Automação					
	Engenharia de Fortificação e Construção					
	Engenharia de Materiais					
	Engenharia de Minas					
	Engenharia de Petróleo					
	Engenharia de Produção					
	Engenharia Elétrica					
	Engenharia Mecânica					
	Engenharia Mecânica de Veículos Militares					
	Engenharia Metalúrgica					
	Engenharia Naval					
	Engenharia Nuclear					
	Engenharia Química					
Concentração em Sistemas de Armas	Engenharia de Computação	1	-	-	-	1
	Engenharia de Controle e Automação					
	Engenharia de Telecomunicações					

	Engenharia Elétrica					
	Engenharia Eletrônica					
	Engenharia Mecânica de Armamentos					
TOTAL		5	-	-	-	5

2.1.1.2 - QC-FN:

CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS (CFN)						
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	HABILITAÇÃO	I	II	III	IV	TOTAL DE VAGAS
Concentração em Educação Física	Educação Física	2	2	-	-	4
Concentração em Eletrônica	Engenharia de Computação	1	-	-	-	1
	Engenharia de Controle e Automação					
	Engenharia de Telecomunicações					
	Engenharia Elétrica					
	Engenharia Eletrônica					
Concentração em Máquinas	Engenharia Aeronáutica	2	1	-	1	4
	Engenharia Civil					
	Engenharia de Bioprocessos					
	Engenharia de Controle e Automação					
	Engenharia de Fortificação e Construção					
	Engenharia de Materiais					
	Engenharia de Minas					
	Engenharia de Petróleo					
	Engenharia de Produção					
	Engenharia Elétrica					
	Engenharia Mecânica					
	Engenharia Mecânica de Veículos Militares					
	Engenharia Metalúrgica					
	Engenharia Naval					
	Engenharia Nuclear					
	Engenharia Química					
Concentração em Sistemas de Armas	Engenharia de Computação	1	1	-	-	2
	Engenharia de Controle e Automação					
	Engenharia de Telecomunicações					
	Engenharia Elétrica					
	Engenharia Eletrônica					
	Engenharia Mecânica de Armamentos					
TOTAL		6	4	-	1	11

2.1.1.3 - QC-IM:

CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA (CIM)					
HABILITAÇÃO	I	II	III	IV	TOTAL DE VAGAS
Administração	6	3	1	-	10
Ciências Contábeis					
Economia					
TOTAL	6	3	1	-	10

EXCLUIR:

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

2 - VAGAS

2.2 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026).

2.2.1.2 - A efetiva alocação de vagas reservadas, por grupo, em cada área de concentração e/ou habilitação, será informada oportunamente.

INCLUIR:

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

2 - VAGAS

2.1.1 - A distribuição de vagas nas habilitações do QC-CA, QC-FN e QC-IM serão preenchidas conforme abaixo discriminadas:

2.1.1.1 - QC-CA:

I - AMPLA CONCORRÊNCIA

II - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

III - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

IV - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

2.1.1.2 - QC-FN:

I - AMPLA CONCORRÊNCIA

II - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

III - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

IV - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

2.1.1.3 - QC-IM:

I - AMPLA CONCORRÊNCIA

II - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

III - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

IV - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 29 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS COMPLEMENTARES DE OFICIAIS DA MARINHA EM 2026 (CP-QC-CA/FN/IM/2026)

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso nos Quadros Complementares de Oficiais da Marinha em 2026 (CP-QC-CA/FN/IM/2026), publicado na Seção 3, do DOU nº 80, de 30/04/2026, conforme abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), no uso das atribuições referentes ao item 3 do artigo 3º e item I do artigo 12 do seu Regulamento, aprovado pela Portaria nº 118 de 21 de agosto de 2024 da Diretoria de Ensino da Marinha (DEnSM) e de acordo com a Lei nº 11.279 de 9 de fevereiro de 2006, torna público que, **no período de 30/04/2026 a 20/05/2026**, estarão abertas as inscrições do Concurso Público para Ingresso nos Quadros Complementares de Oficiais da Marinha em 2026 (CP-QC-CA/FN/IM/2026).

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

3 - INSCRIÇÕES

3.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre **08h00 do dia 30 de abril de 2026 e 23h59 do dia 20 de maio de 2026, horário oficial de Brasília/DF.**

3.2.7 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito até o dia **21 de maio de 2026, no horário de expediente bancário praticado nos diversos Estados do País.**

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO II - CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
01	30/04/2026 a 20/05/2026	Período de inscrições.
07	21/05/2026	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
08	22/05/2026 a 08/06/2026	Período para o candidato verificar a confirmação do seu pagamento.
09	22/05/2026 a 09/06/2026	Período para o candidato, enquadrado no subitem 3.2.11.1, interpor requerimento referente a não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição.

LEIA-SE:

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), no uso das atribuições referentes ao item 3 do artigo 3º e item I do artigo 12 do seu Regulamento, aprovado pela Portaria nº 118 de 21 de agosto de 2024 da Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM) e de acordo com a Lei nº 11.279 de 9 de fevereiro de 2006, torna público que, **no período de 30/04/2026 a 04/06/2026**, estarão abertas as inscrições do Concurso Público para Ingresso nos Quadros Complementares de Oficiais da Marinha em 2026 (CP-QC-CA/FN/IM/2026).

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

3 - INSCRIÇÕES

3.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre **08h00 do dia 30 de abril de 2026 e 23h59 do dia 4 de junho de 2026, horário oficial de Brasília/DF.**

3.2.7 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito até o dia 5 de junho de 2026, no horário de expediente bancário praticado nos diversos Estados do País.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO II - CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
01	30/04/2026 a 04/06/2026	Período de inscrições.
07	05/06/2026	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
08	12/06/2026	Data limite para o candidato verificar a confirmação do seu pagamento.
09	22/06/2026	Data limite para o candidato, enquadrado no subitem 3.2.11.1, interpor requerimento referente a não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição.

XXX---XXX---XXX

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS COMPLEMENTARES DE OFICIAIS DA
MARINHA EM 2026 (CP-QC-CA/FN/IM/2026)**

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

- 1 - Principais aspectos
 - 1.1 - Carreira militar
 - 1.2 - Corpo da Armada
 - 1.3 - Corpo de Fuzileiros Navais
 - 1.4 - Corpo de Intendentes da Marinha
 - 1.5 - Quadros Complementares de Oficiais
 - 1.6 - Curso de Formação de Oficiais (CFO)
- 2 - Vagas
- 3 - Inscrições
 - 3.1 - Condições para a inscrição/matricula
 - 3.2 - Das Inscrições pela Internet
 - 3.3 - Isenção de pagamento da taxa de inscrição
- 4 - Identificação dos candidatos
- 5 - Concurso Público (CP)
- 6 - Prova Escrita Objetiva (PO) e da Redação (Eliminatórias e Classificatórias)
- 7 - Procedimentos Complementares à Autodeclaração (PCAd)
 - 7.1 - Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração para Pessoas Pretas e Pardas (PCCA-PP)
 - 7.2 - Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Indígenas (PVDC-IND)
 - 7.3 - Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Quilombolas (PVDC-QUI)
- 8 - Vista e Recursos da Prova Escrita Objetiva (PO) e da Redação
- 9 - Eventos Complementares (EVC)
- 10 - Verificação de Dados Biográficos (VDB) (Eliminatória)
- 11 - Inspeção de Saúde (IS) (Eliminatória)
- 12 - Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i) (Eliminatório)
- 13 - Prova de Títulos (PT) (Classificatória)
 - 13.1 - Entrega dos Títulos
 - 13.2 - Pontuação dos Títulos
- 14 - Verificação de Documentos (VD) (Eliminatória)
- 15 - Avaliação Psicológica (AP) (Eliminatória)
- 16 - Resultado Final da Seleção (RF)
- 17 - Período de Adaptação (PA)
- 18 - Disposições Complementares

PARTE 2 - ANEXOS

- Anexo I - Cidades de realização das provas e dos Eventos Complementares e as respectivas Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
- Anexo II - Calendário de Eventos
- Anexo III - Programas e Bibliografias para a Prova Escrita Objetiva (PO)
- Anexo IV - Inspeção de Saúde (IS)
- Anexo V - Avaliação Psicológica (AP)

MARINHA DO BRASIL

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 29 DE ABRIL DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS COMPLEMENTARES DE OFICIAIS DA MARINHA EM 2026 (CP-QC-CA/FN/IM/2026)

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), no uso das atribuições referentes ao item 3 do artigo 3º e item I do artigo 12 do seu Regulamento, aprovado pela Portaria nº 118 de 21 de agosto de 2024 da Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM) e de acordo com a Lei nº 11.279 de 9 de fevereiro de 2006, torna público que, **no período de 30/04/2026 a ~~20/05/2026~~04/06/2026**, estarão abertas as inscrições do Concurso Público para Ingresso nos Quadros Complementares de Oficiais da Marinha em 2026 (CP-QC-CA/FN/IM/2026).

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, nos endereços eletrônicos www.marinha.mil.br/sspm/ ou <https://concursos.marinha.mil.br/>.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Concurso Público (CP) encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo II.

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

1 - PRINCIPAIS ASPECTOS:

1.1 - CARREIRA MILITAR

1.1.1 - Todo cidadão, após ingressar na Marinha do Brasil (MB), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

1.1.2 - Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o militar à Pátria e ao serviço e compreendem, essencialmente:

- a) A dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;
- b) O culto aos símbolos nacionais;
- c) A probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;
- d) A disciplina e o respeito à hierarquia;
- e) O rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e
- f) A obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

1.1.3 - O acesso da hierarquia militar, fundamentado principalmente, no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, de conformidade com a legislação e regulamentação de promoções de oficiais, de modo a obter-se um fluxo regular e equilibrado para os militares, atendidos os requisitos constantes do Plano de Carreira de Oficiais da Marinha (PCOM).

1.1.4 - Conforme a Lei nº 6.880/80, ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista, em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada. Dessa forma, o candidato, por ocasião de sua incorporação na MB, não pode estar envolvido na administração ou gerenciamento da sociedade.

1.1.5 - O Serviço Militar consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas nas Forças Armadas - Marinha, Exército e Força Aérea - e compreenderá, na mobilização, todos os encargos relacionados com a defesa nacional, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e demais normas aplicáveis. O candidato aprovado e incorporado, nomeado ou matriculado na MB estará sujeito à mobilização e ao emprego em atividades relacionadas à defesa nacional,

em qualquer tempo, inclusive em situações de mobilização nacional, estado de defesa, estado de sítio ou de conflito, podendo ser designado, conforme o grau de mobilização exigido pelo Chefe Supremo das Forças Armadas (Presidente da República), em tempos de conflito armado, para atividades operativas, técnicas ou de apoio ao combate, e, em tempos de paz, em atividades relacionadas ao preparo para o melhor emprego da Força.

1.1.5.1 - Para melhor entendimento, de acordo com o grau de mobilização imposto, poderá haver emprego de militares de quaisquer corpos e quadros em atividades finalísticas de combate, ou em apoio aproximado dentro da zona de combate, conforme os art. 1º e 2º da Lei nº 4.375/1964.

1.1.5.2 - Ressalta-se que os aspectos inerentes à carreira militar, anteriormente mencionados, somente serão efetivados com o ingresso do candidato na força, ocasião em que dará o início ao exercício regular das atribuições, bem como à plena incidência dos direitos, deveres e prerrogativas próprios da condição militar.

1.2 - CORPO DA ARMADA

1.2.1 - Os Oficiais do Corpo da Armada exercerão cargos relativos à aplicação do Poder Naval e seu preparo, nos termos do Art. 2º da Lei nº 9.519 de 26 de novembro de 1997.

1.2.2 - O Corpo da Armada é composto pelo Quadro de Oficiais da Armada e pelo Quadro Complementar de Oficiais da Armada (QC-CA), nos termos do inciso I do Art. 1º da Lei nº 9.519 de 26 de novembro de 1997.

1.3 - CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

1.3.1 - Os Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais exercerão cargos relativos à aplicação do Poder Naval e seu preparo, em especial nas operações anfíbias, nos termos do Art. 3º da Lei nº 9.519 de 26 de novembro de 1997.

1.3.2 - O Corpo de Fuzileiros Navais é composto pelo Quadro de Oficiais Fuzileiros Navais e pelo Quadro Complementar de Oficiais Fuzileiros Navais (QC-FN), nos termos do inciso II do Art. 1º da Lei nº 9.519 de 26 de novembro de 1997.

1.4 - CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA

1.4.1 - Os Oficiais do Corpo de Intendentes da Marinha exercerão cargos e funções relativos à aplicação e ao preparo do Poder Naval, que visem ao atendimento das atividades logísticas e das relacionadas com a economia, as finanças, o patrimônio, a administração e o controle interno, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.519 de 26 de novembro de 1997.

1.4.2 - O Corpo de Intendentes da Marinha é composto pelo Quadro de Oficiais Intendentes da Marinha e pelo Quadro Complementar de Oficiais Intendentes da Marinha (QC-IM), nos termos do inciso III do Art. 1º da Lei nº 9.519 de 26 de novembro de 1997.

1.5 - QUADROS COMPLEMENTARES DE OFICIAIS

1.5.1 - Ingressarão no QC-CA, no QC-FN e no QC-IM os candidatos civis e militares graduados nas habilitações requeridas pela MB, aprovados em CP, Curso de Formação de Oficiais (CFO) e Estágio de Aplicação de Oficiais (EAO), nos termos do parágrafo 3º do Art. 2º, 3º e 4º da Lei nº 9.519 de 26 de novembro de 1997.

1.5.2 - O ingresso no QC-CA, no QC-FN e no QC-IM ocorrerá no Posto de Segundo-Tenente, após o candidato ter sido aprovado e classificado em todas as fases do CP, e ter sido aprovado no CFO.

1.5.3 - Antes de completados 5 (cinco) anos de nomeação ao Oficialato, os Oficiais serão avaliados pela Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), visando a sua permanência em caráter definitivo na MB e a transferência para os Quadros de Oficiais da Armada, de Oficiais Fuzileiros Navais ou de Oficiais Intendentes da Marinha. Os que não obtiverem avaliação favorável serão licenciados *ex officio* do Serviço Ativo da Marinha.

1.5.4 - Os Oficiais oriundos do QC-CA, QC-FN e QC-IM transferidos, respectivamente, para os Quadros de Oficiais da Armada, de Oficiais Fuzileiros Navais e Oficiais Intendentes da Marinha

seguirão carreira neste Quadro podendo atingir o Posto de Almirante de Esquadra para o QC-CA e QC-FN, e Vice-Almirante para o QC-IM.

1.5.5 - Para informações adicionais acerca do Quadro Complementar (QC) de Oficiais da MB, o candidato poderá acessar a página do SSPM na Internet, no sítio eletrônico: www.marinha.mil.br/sspm/.

1.6 - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

1.6.1 - O candidato aprovado e classificado no Resultado Final da Seleção (RF) realizará o Ensino Militar do Curso de Formação de Oficiais (CFO), no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), no Rio de Janeiro.

1.6.2 - O CFO tem por finalidade o preparo do candidato para o exercício de cargos e funções em Organizações Militares da Marinha, situadas em qualquer Unidade da Federação, de acordo com as suas qualificações e atendendo à conveniência do serviço, por meio da necessária instrução Militar-Naval.

1.6.3 - O Curso é constituído por um Período de Adaptação (PA) de, aproximadamente, 2 (duas) semanas e uma etapa curricular, compreendendo as atividades previstas nos respectivos currículos. Durante esse curso o Guarda-Marinha (GM) perceberá remuneração atinente a essa graduação, tendo como valor bruto, em termos atuais, R\$ 9.905,12 (nove mil novecentos e cinco reais e doze centavos), sendo R\$ 7.988,00 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais) relativos ao soldo militar, R\$ 1.571,72 (mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) relativos ao adicional militar e R\$ 399,40 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) relativos ao adicional de compensação por disponibilidade militar, conforme previsto na legislação em vigor, além de serem proporcionados alimentação, uniforme e assistência médico-odontológica, psicológica, social e religiosa.

1.6.4 - Durante o CFO, o GM fará um Estágio de Aplicação de Oficiais (EAO), com as seguintes durações:

- 1 (uma) semana para o QC-CA;
- 3 (três) semanas para o QC-IM; e
- 10 (dez) semanas para o QC-FN.

O curso tem por finalidade a adaptação do Oficial Aluno (OA) às características do serviço naval inerentes à habilitação, à complementação de sua formação Militar-Naval e da formação profissional e a avaliação complementar para o desempenho de funções técnicas e administrativas. Será realizado em Organizações Militares (OM) especialmente designadas para tal, sob a supervisão do CIAW.

1.6.5 - O CFO terá a duração de 34 (trinta e quatro) semanas para o QC-CA, QC-FN e QC-IM.

1.6.6 - Durante o CFO e o EAO, o candidato estará sujeito ao Regulamento e ao Regimento Interno do CIAW e à Legislação vigente aplicada a todos os militares da ativa das Forças Armadas.

1.6.7 - O oficial de carreira que requerer demissão com menos de três anos de oficialato ou for demitido *ex officio* por ter passado a exercer cargo ou emprego público permanente, estranho à sua carreira, indenizará o erário pelas despesas efetuadas pela União com a sua preparação, formação ou adaptação, conforme previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

2 - VAGAS

2.1 - O presente CP destina-se ao preenchimento de vagas, em atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Cargo: Militar da ativa;
- b) Função: Exercício de atividades militares típicas; e
- c) Área de conhecimento: Identificação clara na tabela de vagas, vinculada às atribuições militares correspondentes.

2.1.1 - A distribuição de vagas nas habilitações do QC-CA, QC-FN e QC-IM serão preenchidas conforme abaixo discriminadas:

2.1.1.1 - QC-CA:

CORPO DA ARMADA (CA)						
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	HABILITAÇÃO	<u>I</u>	<u>II</u>	<u>III</u>	<u>IV</u>	TOTAL DE VAGAS
Concentração em Eletrônica	Ciências Náuticas (Área de Náutica)	<u>1</u>	-	-	-	1
	Engenharia de Computação	<u>1</u>	-	-	-	1
	Engenharia de Controle e Automação					
	Engenharia de Telecomunicações					
	Engenharia Elétrica					
	Engenharia Eletrônica					
Concentração em Máquinas	Ciências Náuticas (Área de Máquinas)	<u>1</u>	-	-	-	1
	Engenharia Aeronáutica	<u>1</u>	-	-	-	1
	Engenharia Ambiental e Sanitária					
	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura					
	Engenharia Civil					
	Engenharia de Bioprocessos					
	Engenharia de Controle e Automação					
	Engenharia de Fortificação e Construção					
	Engenharia de Materiais					
	Engenharia de Minas					
	Engenharia de Petróleo					
	Engenharia de Produção					
	Engenharia Elétrica					
	Engenharia Mecânica					
	Engenharia Mecânica de Veículos Militares					
	Engenharia Metalúrgica					
	Engenharia Naval					
	Engenharia Nuclear					
	Engenharia Química					
Concentração em Sistemas de Armas	Engenharia de Computação	<u>1</u>	-	-	-	1
	Engenharia de Controle e Automação					
	Engenharia de Telecomunicações					
	Engenharia Elétrica					
	Engenharia Eletrônica					
	Engenharia Mecânica de Armamentos					
TOTAL		5	-	-	-	5

I - AMPLA CONCORRÊNCIA

II - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

III - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

IV - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

2.1.1.2 - QC-FN:

CORPO DE FUZILEIROS NAVAIIS (CFN)						
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	HABILITAÇÃO	<u>I</u>	<u>II</u>	<u>III</u>	<u>IV</u>	TOTAL DE VAGAS
Concentração em Educação Física	Educação Física	<u>2</u>	<u>2</u>	-	-	4
Concentração em Eletrônica	Engenharia de Computação	<u>1</u>	-	-	-	1
	Engenharia de Controle e Automação					
	Engenharia de Telecomunicações					
	Engenharia Elétrica					
	Engenharia Eletrônica					
Concentração em Máquinas	Engenharia Aeronáutica	<u>2</u>	<u>1</u>	-	<u>1</u>	4
	Engenharia Civil					
	Engenharia de Bioprocessos					
	Engenharia de Controle e Automação					
	Engenharia de Fortificação e Construção					
	Engenharia de Materiais					
	Engenharia de Minas					
	Engenharia de Petróleo					
	Engenharia de Produção					
	Engenharia Elétrica					
	Engenharia Mecânica					
	Engenharia Mecânica de Veículos Militares					
	Engenharia Metalúrgica					
	Engenharia Naval					
	Engenharia Nuclear					
	Engenharia Química					
Concentração em Sistemas de Armas	Engenharia de Computação	<u>1</u>	<u>1</u>	-	-	2
	Engenharia de Controle e Automação					
	Engenharia de Telecomunicações					
	Engenharia Elétrica					
	Engenharia Eletrônica					
	Engenharia Mecânica de Armamentos					
TOTAL		6	4	-	1	11

I - AMPLA CONCORRÊNCIA**II - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS****III - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS****IV - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS**

2.1.1.3 - QC-IM:

CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA (CIM)					
HABILITAÇÃO	<u>I</u>	<u>II</u>	<u>III</u>	<u>IV</u>	TOTAL DE VAGAS
Administração					10
Ciências Contábeis	<u>6</u>	<u>3</u>	<u>1</u>	<u>-</u>	
Economia					
TOTAL	<u>6</u>	<u>3</u>	<u>1</u>	<u>-</u>	10

I - AMPLA CONCORRÊNCIA

II - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

III - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

IV - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

2.1.1.4 - Total de vagas do CP:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	HABILITAÇÃO	I	II	III	IV	TOTAL DE VAGAS
TOTAL		17	7	1	1	26

I - AMPLA CONCORRÊNCIA

II - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

III - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

IV - VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

Além das titulações relacionadas para cada habilitação, poderão ser considerados válidos os documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação de Bacharelado cujas denominações utilizadas constem nos “Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura”, disponível no sítio eletrônico do Ministério da Educação (MEC), na Internet www.mec.gov.br, desde que os cursos apresentem competências similares.

2.2 - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026).

2.2.1 - Das vagas destinadas para as habilitações neste Edital, haverá reserva de vagas na forma da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

2.2.1.1 - Os percentuais para cada grupo beneficiado com a reserva de vagas foram estabelecidas na forma do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

~~2.2.1.2 - A efetiva alocação de vagas reservadas, por grupo, em cada área de concentração e/ou habilitação, será informada oportunamente.~~

2.2.2 - Para concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição, podendo optar por mais de uma opção.

2.2.3 - Os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, indígenas e quilombolas deverão indicar, ainda, em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.2.4 - Os candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

2.2.5 - Os candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.6 - Em caso de desistência do candidato preto e pardo, indígena e quilombola, aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato preto e pardo, indígena e quilombola posteriormente classificado.

2.2.7 - Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas, observada a ordem de classificação.

2.2.8 - Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas, observada a ordem de classificação.

2.2.9 - Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.2.10 - A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos e pardos, indígenas e quilombolas e que desejam concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, será divulgada na data conforme previsto no Calendário de Eventos, Anexo II deste Edital.

2.2.11 - Até 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação da relação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas, conforme previsto no Calendário de Eventos, Anexo II deste Edital, será facultado ao candidato solicitar inclusão ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, mediante requerimento.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, em âmbito nacional, pelo próprio candidato, via Internet.

3.1.2 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos abaixo:

a) Ser brasileiro nato, **de ambos os sexos**, nos termos do art. 12, inciso I e seu § 3º, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988);

b) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Possuir documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3;

d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no subitem 3.3 do Edital;

e) Ter menos de 29 (vinte e nove) anos de idade no dia 30 do mês de junho de 2027, nos termos da Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 14.296, de 4 de fevereiro de 2022;

f) Não ser portador de Certificado de Isenção do Serviço Militar devido às suas condições morais, físicas ou mentais;

g) Atender aos índices mínimos de padrões psicofísicos admissionais, conforme detalhado no Anexo IV;

h) Ter concluído ou estar em fase de conclusão do curso superior relativo à profissão a que concorre até a data da matrícula no curso, devendo, neste caso, ser observado o previsto na alínea k do subitem 14.1;

i) Estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, até a data da matrícula no curso, devendo, neste caso, ser observado o previsto na alínea l do subitem 14.1;

j) Não estar na condição de réu em ação penal;

k) Não ter sido, na forma da legislação vigente:

I) Responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso; e/ou

II) Condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado.

l) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino) e da Justiça Eleitoral;

m) Apresentar a Certidão de Antecedentes da Justiça Militar, Certidão da Justiça Federal e Estadual, conforme previsto no item 14;

n) Possuir idoneidade moral, a ser apurada por intermédio de averiguação da vida pregressa do candidato(a), por meio da Verificação de Documentos (VD) e da Verificação de Dados Biográficos (VDB). Se militar da Marinha, do Exército ou da Força Aérea, membro da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, apresentar, na data prevista para entrega de documentos para a realização da VD, conforme previsto no Calendário de Eventos, Atestado de Idoneidade Moral e Bons Antecedentes de Conduta emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo constante na página do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23);

o) Estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, conforme modelo constante na página do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23). Se militar da MB, o candidato deverá cumprir os procedimentos de comunicação da inscrição em Concurso Público (CP);

p) Não ter sido reprovado ou desligado a bem da disciplina, por insuficiência de nota ou conceito ou por falta disciplinar incompatível com o Oficialato, em Cursos de Formação de Oficiais ou no Estágio de Aplicação de CP anteriores;

q) Se ex-aluno do Colégio Naval e/ou das demais Escolas Preparatórias aos Cursos de Formação de Oficiais, não ter sido reprovado por insuficiência de nota de conceito ou por falta disciplinar incompatível com a condição de militar;

r) Se ex-aluno das Escolas de Formação de Praças, não ter sido reprovado por insuficiência de nota de conceito ou por falta disciplinar incompatível com a condição de militar;

s) Se militar ou ex-militar de Força Armada ou de Força Auxiliar, apresentar a classificação do seu comportamento, nos termos da Sistemática de Avaliação da Marinha, no mínimo, com a média da pontuação das avaliações 7 (sete), o que é equivalente ao comportamento “BOM”, ou em classificação correspondente da Força a que pertença, devidamente comprovado por documento descrito na relação de documentos a serem entregues por ocasião da VD;

t) Se militar ou ex-militar de Força Armada ou de Força Auxiliar, não ter sido punido por falta considerada de natureza “GRAVE” que afete a honra e o pundonor militar. Além disso, será observado, ainda, o histórico funcional do candidato quando de sua passagem pelas respectivas Forças Armadas, devidamente comprovado por declaração descrita na relação de documentos a serem entregues por ocasião da VD;

u) Se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido excluído ou licenciado *ex officio* por ter sido declarado indigno para o Oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

v) Ter altura mínima de 1,54 m e máxima de 2 m, de acordo com a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006 acrescida pela Lei nº 12.704, de 8 de agosto de 2012; e

w) Cumprir as demais instruções especificadas para o presente CP.

3.1.3 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.1.4 - O número do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição. **Após efetuada a inscrição, o CPF não poderá ser alterado.**

3.1.5 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na VD, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos do Anexo II.

3.1.6 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

3.1.7 - A inscrição no CP implicará a aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a MB proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.1.8 - Lei Geral de Proteção de Dados - (Lei nº 13.709/2018): o candidato, na qualidade de Titular, ao inscrever-se no concurso, autoriza expressamente o SSPM, como Controlador, a realizar a coleta e tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, nos termos dos artigos 7º e 8º da referida lei, para os fins específicos de fiel cumprimento do presente Edital, bem como para uso estatístico, os quais serão armazenados pelo período de 5 (cinco) anos.

3.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.1 - As inscrições serão realizadas unicamente, em âmbito nacional, na página do SSPM, no endereço eletrônico www.marinha.mil.br/sspm/.

3.2.1.1 - É de total responsabilidade do candidato o acesso ao sítio eletrônico correto do concurso, cujo domínio é sempre terminado em “.marinha.mil.br”.

3.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre 08h00 do dia 30 de abril de 2026 e 23h59 do dia ~~20 de maio de 2026~~ 4 de junho de 2026, horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3 - Acessada a referida página, o candidato deverá realizar o cadastro na área do candidato ou acessar com o usuário/senha já cadastrados, preencher o Formulário de inscrição com os dados pessoais e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 - Por ocasião do preenchimento dos dados no formulário de inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. **Ao término do preenchimento, é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar TODOS os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.**

3.2.5 - O pagamento poderá ser efetuado por PIX (através das opções QR CODE, PIX COPIA E COLA ou COPIAR O CÓDIGO DE BARRAS), ou imprimindo o boleto bancário, a fim de gerar o boleto bancário impresso para pagamento, em qualquer agência bancária. Ressalta-se que, para a opção de pagamento via PIX, o candidato deverá utilizar apenas as opções geradas diretamente pelo sistema (leitura do QR CODE, PIX COPIA E COLA ou COPIAR O CÓDIGO DE BARRA).

3.2.6 - O pagamento deverá ser efetuado, **preferencialmente**, em bancos credenciados, tais como: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander.

3.2.7 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito até o dia ~~21 de maio de 2026~~ 5 de junho de 2026, no horário de expediente bancário praticado nos diversos Estados do País.

3.2.8 - As solicitações de inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

3.2.8.1 - Pagamentos compensados no Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU) após a data limite estabelecida ou qualquer outra forma de pagamento diferente da prevista neste Edital, não serão aceitos. Dessa forma, orienta-se que o candidato NÃO deixe para efetuar o pagamento no último dia e que respeite o prazo de compensação estipulado pelo seu Provedor de Serviço de Pagamento (PSP) ou Banco.

3.2.9 - Após efetuado o pagamento, os candidatos deverão guardar o respectivo comprovante para possível necessidade de futura comprovação de pagamento.

3.2.10 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.2.11 - O candidato deverá verificar a confirmação do seu pagamento na página do SSPM, na Internet, nos links “Concursos em Andamento” e “Inscrições Abertas”, no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II.

3.2.11.1 - Se após a verificação, disposta no subitem anterior, o candidato constatar a falta de confirmação do pagamento da inscrição, poderá interpor requerimento, no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II. Após esse período, os requerimentos referentes à não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.

3.2.12 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da falta de comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. O candidato que efetuar o pagamento e que esteja enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, não terá o valor pago restituído.

3.2.13 - Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o candidato poderá interpor requerimento em uma das Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL) do Anexo I, solicitando a devolução do valor, anexando o comprovante do pagamento em duplicidade.

3.2.14 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou pelo acesso do candidato a sítios não oficiais, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.15 - As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário e cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, conforme preconizado no subitem 3.2.7, não serão aceitas, e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído. Dessa forma, sugere-se que o pagamento da inscrição ocorra com a maior brevidade possível.

3.2.16 - Em caso de desistência ou falta à realização da Prova Escrita Objetiva (PO) e da Redação, ou Eventos Complementares (EVC), inclusive por eventual alteração de datas ou inclusão de etapas, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído ao candidato.

3.2.17 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM, na Internet.

3.2.18 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá interpor requerimento em uma das OREL listadas no Anexo I, até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

3.2.19 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das OREL listadas no Anexo I.

3.3 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 - Em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, bem como para os candidatos doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.3.1.1 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção que trata o subitem 3.3.1, estará eliminado do certame.

3.3.1.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá imprimir, preencher, datar, assinar e entregar pessoalmente, em uma das OREL relacionadas no Anexo I, o requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads (www.marinha.mil.br/sspm/node/23), no período estabelecido no Calendário de Eventos, no Anexo II, durante o horário de atendimento

das OREL, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. **É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.** O candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>. O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste CP.

3.3.1.2.1 - A Lei nº 13.656/2018 não prevê a emissão de passagens aéreas, rodoviárias ou hidroviárias para deslocamento de candidato inscrito no CadÚnico para início do PA.

3.3.1.3 - No caso de doador de medula óssea, o candidato deverá imprimir, preencher, datar e assinar o Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads (www.marinha.mil.br/sspm/node/23), **no período estabelecido no Calendário de Eventos, no Anexo II**, devendo ser anexada uma cópia simples da carteira de doador de medula óssea e da declaração de doador emitida por órgão competente, e entregar em uma das OREL relacionadas no Anexo I. A OREL consultará o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) do Instituto do Câncer (INCA), para validar, por meio do sítio eletrônico <http://redome.inca.gov.br/validar-declaracao/>, a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.1.4 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no requerimento, acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

3.3.1.5 - Não serão aceitos Requerimentos de Solicitação de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição por e-mail.

3.3.2 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com o subitem 3.2, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar a publicação do Comunicado aos Candidatos, contendo a relação dos deferidos e indeferidos que solicitaram isenção.

3.3.3 - O requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada **a data final de recebimento em 6 de maio de 2026**, para o SSPM- Divisão de Regulamentação e Logística do Concurso - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

3.3.3.1 - O SSPM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

3.3.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada **em 8 de maio de 2026**, na página do SSPM, na Internet e nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.3.5 - No caso de indeferimento do requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado na respectiva OREL no primeiro dia útil subsequente, à divulgação da relação dos pedidos de isenção.

3.3.5.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado **em 13 de maio de 2026**, na página do SSPM, na Internet e disponibilizado nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.3.6 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma definida no subitem 3.2.5, dentro do prazo previsto no subitem 3.2.7.

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do CP, o comprovante de inscrição e documento de identificação original, em meio físico, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido.

4.2 - Por ocasião da realização da PO e da Redação, bem como dos EVC do CP, o candidato que não apresentar um documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, ficará impossibilitado de realizar o evento, por impossibilidade de comprovação plena de identificação do candidato.

4.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, **em meio físico (não sendo aceita identificação em formato digital)**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Força Aérea; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

4.4 - Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, e/ou protocolo de solicitação de renovação de documento.

4.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e/ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização da PO e da Redação, documento de identificação original, em meio físico, na forma definida no subitem 4.3, **por motivo de extravio, perda, roubo ou furto**, deverá ser apresentado documento que ateste o Registro da Ocorrência (RO) em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias **antes da data da prova**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

4.7 - O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 4.3, com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a PO e a Redação desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

4.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos demais EVC, documento de identificação original, em meio físico, na forma definida no subitem 4.3, **por motivo de extravio, perda, roubo ou furto**, deverá se apresentar em qualquer OREL relacionada no Anexo I, munido de documento que ateste o RO em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias **antes da referida data**, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem. O documento de identificação especial e o RO deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização do EVC.

4.9 - Os candidatos submetidos à identificação especial, na data da realização da PO e da Redação ou na data da realização de quaisquer EVC do CP, terão prazo de **30 (trinta) dias** corridos para apresentarem, em sua OREL de origem, documento oficial de identificação original, em meio físico, na forma definida no subitem 4.3, que, nessa ocasião, deverá ser confrontada com o arquivo de imagem feito no dia da respectiva identificação especial. **A não apresentação do referido documento ensejará a eliminação do candidato do CP.**

4.10 - Em caso de necessidade de proceder à identificação especial, durante a aplicação da prova, não haverá acréscimo no tempo destinado à sua realização.

5 - CONCURSO PÚBLICO (CP)

5.1 - O CP é constituído das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais e Inglês;

- b) Redação;
- c) Procedimentos Complementares à Autodeclaração (PCAd);
- d) Eventos Complementares (EVC) constituídos de:
 - I) Verificação de Dados Biográficos (VDB);
 - II) Inspeção de Saúde (IS);
 - III) Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i);
 - IV) Prova de Títulos (PT);
 - V) Verificação de Documentos (VD); e
 - VI) Avaliação Psicológica (AP).
- e) Resultado Final da Seleção (RF).

5.2 - Ressalta-se que a PO e a Redação terão caráter eliminatório e classificatório. A VDB, a IS, o TAF-i, a VD e a AP terão caráter eliminatório. A PT terá caráter classificatório. Após a homologação do concurso, os candidatos serão convocados para o PA, conforme descrito no item 17 deste Edital.

5.3 - Será eliminado do CP o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos eventos programados ou, ainda que compareça, deixar de realizá-lo, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.4 - É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do CP, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este CP que venham a ser divulgados no sítio eletrônico do SSPM ou em uma das OREL relacionadas no Anexo I e/ou que venham a ser efetuados no Diário Oficial da União (DOU), tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo II.

5.5 - Ressalta-se que, sob nenhuma hipótese, haverá obrigação do SSPM em mudar o cronograma dos EVC por intercorrências ocorridas com filhos, dependentes, cônjuges ou companheiro(a).

5.6 - As despesas relativas a transporte, estadia e alimentação para a realização da PO, Redação e EVC serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito, ainda que, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados tenham que ser cancelados ou repetidos.

6 - PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO) E DA REDAÇÃO (Eliminatórias e Classificatórias)

6.1 - A PO e a Redação terão duração total de 5 (cinco) horas. A PO será composta de 50 (cinquenta) questões, sendo: 40 (quarenta) de Conhecimentos Profissionais e 10 (dez) de Inglês. A Redação dar-se-á conforme o subitem 6.2.

6.1.1 - A PO constará de questões elaboradas de acordo com o Curso de Bacharelado. O Programa e a Bibliografia encontram-se no Anexo III deste Edital. Seguem abaixo as tabelas de orientação ao candidato:

CP-QC-CA

BACHARELADO EM (*)	CONCORREM ÀS VAGAS	BIBLIOGRAFIA (Anexo III)
Ciências Náuticas (Área de Náutica)	Concentração em Eletrônica	Itens 2 e 5
Engenharia de Computação		
Engenharia de Controle e Automação		
Engenharia de Telecomunicações		
Engenharia Elétrica		
Engenharia Eletrônica	Concentração em Máquinas	Itens 3 e 5
Ciências Náuticas (Área de Máquinas)		
Engenharia Aeronáutica		

Engenharia Ambiental e Sanitária		
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura		
Engenharia Civil		
Engenharia de Bioprocessos		
Engenharia de Controle e Automação		
Engenharia de Fortificação e Construção		
Engenharia de Materiais		
Engenharia de Minas		
Engenharia de Petróleo		
Engenharia de Produção		
Engenharia Elétrica		
Engenharia Mecânica		
Engenharia Mecânica de Veículos Militares		
Engenharia Metalúrgica		
Engenharia Naval		
Engenharia Nuclear		
Engenharia Química		
Engenharia de Computação	Concentração em Sistemas de Armas	Itens 4 e 5
Engenharia de Controle e Automação		
Engenharia de Telecomunicações		
Engenharia Elétrica		
Engenharia Eletrônica		
Engenharia Mecânica de Armamentos		

(*) De acordo com as habilitações do subitem 2.1.1.1.

CP-QC-FN

BACHARELADO EM (*)	CONCORREM ÀS VAGAS	BIBLIOGRAFIA (Anexo III)
Educação Física	Concentração em Educação Física	Itens 1 e 5
Engenharia de Computação	Concentração em Eletrônica	Itens 2 e 5
Engenharia de Controle e Automação		
Engenharia de Telecomunicações		
Engenharia Elétrica		
Engenharia Eletrônica		
Engenharia Aeronáutica	Concentração em Máquinas	Itens 3 e 5
Engenharia Civil		
Engenharia de Bioprocessos		
Engenharia de Controle e Automação		
Engenharia de Fortificação e Construção		
Engenharia de Materiais		
Engenharia de Minas		
Engenharia de Petróleo		
Engenharia de Produção		

Engenharia Elétrica		
Engenharia Mecânica		
Engenharia Mecânica de Veículos Militares		
Engenharia Metalúrgica		
Engenharia Naval		
Engenharia Nuclear		
Engenharia Química		
Engenharia de Computação	Concentração em Sistemas de Armas	Itens 4 e 5
Engenharia de Controle e Automação		
Engenharia de Telecomunicações		
Engenharia Elétrica		
Engenharia Eletrônica		
Engenharia Mecânica de Armamentos		

(*) De acordo com as habilitações do subitem 2.1.1.2.

CP-QC-IM

BACHARELADO EM (*)	BIBLIOGRAFIA (Anexo III)
Administração	Item 6
Ciências Contábeis	
Economia	

(*) De acordo com as habilitações do subitem 2.1.1.3.

6.1.2 - A correção da PO será realizada por meio de leitura ótica dos cartões-respostas e a Redação por bancas examinadoras específicas.

6.2 - A Redação terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita e uso das normas do registro formal culto do candidato na língua portuguesa.

6.2.1 - A Redação, que deverá ser dissertativa-argumentativa e em língua portuguesa, com ideias claras, coerentes e objetivas, tratará de assunto considerado de importância pela Administração Naval.

6.2.1.1 - A proposta de Redação constará do caderno de provas e apresentará textos de apoio com reflexões sobre o tema proposto.

6.2.1.2 - Aspectos a serem considerados na correção da Redação, todos com atribuição de até 20 pontos, totalizando 100 pontos:

- a) Temática e tipologia textual: enquadramento do texto;
- b) Desenvolvimento argumentativo: processo de seleção e aprofundamento de ideias; organização de texto;
- c) Repertório cultural: articulação da realidade do texto com a realidade cultural evidente;
- d) Coesão e Coerência: construção/articulação entre as ideias; e
- e) Modalidade Linguística: expressividade da ideia de acordo com a variedade formal da língua.

6.2.2 - A Redação deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas contínuas, considerando o recuo dos parágrafos, e no máximo 30 (trinta) linhas. **Não poderá conter qualquer marca identificadora ou assinatura, o que implicará atribuição de nota zero.**

6.2.3 - Os trechos da Redação que contiverem cópia dos textos de apoio ao tema proposto ou dos textos do caderno de prova serão desconsiderados para a correção e para a contagem do número mínimo de linhas.

6.2.4 - O candidato deverá dar um título à Redação.

6.2.5 - As Redações com desenvolvimento em quantidade inferior ao mínimo, conforme subitem 6.2.2, não serão corrigidas e receberão grau zero.

6.2.6 - As Redações que ultrapassarem a quantidade máxima de linhas, conforme subitem 6.2.2, não terão as linhas excedentes corrigidas.

6.2.7 - As Redações receberão 2 (duas) notas, atribuídas por 2 (dois) membros da Banca, valendo como nota da prova a média aritmética dessas 2 (duas) notas.

6.2.8 - Caso as notas atribuídas a uma mesma Redação apresentem uma diferença de pontuação maior que 20 (vinte), esta será submetida à apreciação do Presidente da Banca ou Membro mais experiente presente, sendo a nota final de redação a média aritmética dessas 3 (três) notas.

6.2.9 - Será atribuído grau zero à Redação que apresentar uma ou mais das seguintes características:

- a) Fuga total ao tema proposto;
- b) Tipologia textual diferente da pedida;
- c) Texto ilegível;
- d) Plágio;
- e) Não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- f) Marcas ou rasuras que identifiquem o candidato;
- g) Texto que não seja em prosa; e
- h) Linguagem imprópria, inadequações, ironia, deboche, sarcasmos, etc.

6.2.10 - A Redação deverá ser escrita em letra cursiva legível. Caso seja usada a letra de forma (caixa-alta), as letras maiúsculas deverão receber o devido realce.

6.3 - Serão corrigidas as Redações dos candidatos classificados na PO, considerando-se os empates na última posição, até o limite do número correspondente a 5 (cinco) vezes o número das vagas estabelecidas. No caso do Corpo onde há a previsão de vagas reservadas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, também serão chamados os candidatos autodeclarados classificados com as maiores notas na PO, até o limite do número correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas, considerando-se os empates na última posição, e desconsiderando os candidatos autodeclarados já inclusos nas vagas de ampla concorrência.

6.4 - Serão considerados eliminados nas provas escritas os candidatos que:

- a) Obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) das questões da PO, em qualquer das disciplinas;
- b) Não se classificarem entre as maiores médias na PO, até o limite do número correspondente a 5 (cinco) vezes ao número de vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição; ou
- c) Obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) na Redação.

6.4.1 - O candidato eliminado na forma do subitem anterior não terá classificação alguma no CP.

6.4.2 - O candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada nos PCAd e não tiver nota para concorrer às vagas da ampla concorrência será eliminado do CP.

6.5 - A PO e a Redação serão realizadas nas cidades relacionadas no Anexo I, em datas e horários que serão divulgados na página do SSPM ou em uma das OREL, conforme consta no comprovante de inscrição do candidato. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, sendo feita por ocasião do preenchimento do seu formulário de inscrição.

6.5.1 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, apresentado no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II, poderá ser autorizado que a PO e a Redação sejam realizadas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no momento da

inscrição, dentre as oferecidas no Anexo I. A alteração do local de realização dos EVC somente será realizada mediante requerimento, de acordo com o previsto no subitem 9.3.

6.5.2 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido no art. 5º, “caput”, da CRFB/1988, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a PO e para a Redação, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados.

6.5.3 - Respeitando o mesmo princípio, o horário a ser observado para as provas será o de Brasília.

6.6 - Será disponibilizada nas OREL dessas cidades e na página do SSPM, na Internet, a relação dos locais de prova com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo II. Dependendo do quantitativo de candidatos em uma determinada OREL, poderá ser utilizado mais de um local de prova.

6.7 - O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM, em data a ser divulgada, por meio de Comunicado aos Candidatos. O candidato deverá, então, acessar a página para imprimir o respectivo comprovante de inscrição, no qual constarão, além de seus dados cadastrais, o seu local de prova.

6.7.1 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das OREL listadas no Anexo I.

6.8 - O candidato deverá estar no local de realização da PO e da Redação com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00min00seg e fechados às 09h00min00seg (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, os candidatos deverão se apresentar até as 09h50min00seg na sala/setor de realização das provas para procedimentos de identificação. Caso o candidato apresente-se após as 09h50min00seg, na sala/setor de aplicação de prova, será eliminado do certame. A PO e a Redação terão início às 10h30min00seg (horário de Brasília/DF).

6.8.1 - Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para estar no local de prova correto, constante no seu comprovante de inscrição, cuja atualização deverá ser confirmada mediante consulta ao site do SSPM, na véspera da prova, em função de possíveis mudanças divulgadas no referido site.

6.8.2 - Ressalta-se, ainda, que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver no local diferente do previsto no comprovante de inscrição.

6.8.3 - Sugere-se aos candidatos que se dirijam diretamente à sala de aplicação da prova, uma vez que poderão ocorrer intercorrências relacionadas à verificação documental de identificação.

6.9 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, em meio físico, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul NÃO APAGÁVEL, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Sugere-se aos candidatos o porte de canetas e lápis reservas.

6.9.1 - Após iniciada a prova, não será permitido empréstimo de material.

6.9.2 - Durante a realização da prova será permitido que os candidatos façam lanches de RÁPIDO CONSUMO, com embalagens transparentes, discretas e silenciosas, tais como barras de cereal, biscoitos simples, chocolates pequenos ou frutas secas. Fica PROIBIDO o consumo de alimentos acondicionados em marmitas, com odores fortes, de difícil manuseio (principalmente aqueles que necessitem de talheres), ou que possam causar incômodo aos demais candidatos. As bebidas deverão estar acondicionadas em garrafas ou frascos transparentes, sem rótulos ou inscrições, e com tampa que evite derramamento e ruído excessivo. Os fiscais estão autorizados a inspecionar os alimentos e bebidas trazidos pelos candidatos, bem como restringir seu uso, caso verifiquem qualquer irregularidade ou potencial de perturbação.

6.10 - Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares, exceto o material suplementar, que poderá ser permitido para a realização da prova escrita, a ser divulgado por meio de Comunicado aos Candidatos. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

6.10.1 - O candidato deverá guardar os dispositivos eletrônicos estabelecidos no subitem anterior, que estiverem em sua posse, obrigatoriamente desligados, no envelope starlock lacrado, fornecido pela equipe de aplicação, antes de entrar na sala/setor de prova, sob pena de ser eliminado do concurso.

6.10.2 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no CP. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, para aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, será solicitado que se dirijam a local a ser indicado pela Coordenação do Concurso, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata de Provas.

6.10.3 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, passível de observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

6.11 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram forem extraviados ou danificados.

6.12 - Nos recintos de prova, serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e número de inscrição no Cartão-Resposta e na Folha de Redação.

6.12.1 - Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta e da Folha de Redação, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. **No caso de erro de marcação ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser substituído.**

6.12.2 - Para a apuração do resultado da PO, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento do seu Cartão-Resposta (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta (preferencialmente) ou azul NÃO APAGÁVEL. O candidato que preencher o Cartão-Resposta ou a Folha de Redação a lápis será eliminado do certame.

6.12.3 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, a fim de não ensejar em prejuízos pela impossibilidade de identificação pela leitora óptica das marcações e, por conseguinte, prejudicado na pontuação obtida.

6.12.4 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Redação, a fim de não ensejar em prejuízos por ocasião da correção pela Banca Examinadora.

6.12.5 - Visando à garantia do sigilo das provas, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado à sua realização.

6.12.6 - Os candidatos deverão ter plena atenção aos procedimentos conduzidos bem como as orientações disseminadas pelos respectivos Fiscais de prova. Deve ser dada especial atenção ao

aviso de início da prova. **Qualquer candidato que tiver iniciado a resolução da prova, sem autorização, antes do aviso de início e for flagrado pelo Fiscal, será sumariamente eliminado.** Tal fato será devidamente registrado na Ata de Provas com a assinatura de duas testemunhas, devendo o candidato se retirar do local da prova, permanecendo em área circunscrita a sua realização por 50% (cinquenta por cento) do tempo concedido para a prova, visando garantir o sigilo, conforme previsto no subitem anterior, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico, de acordo com o subitem 6.10.

6.13 - Iniciadas as provas, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado especialmente para esse fim:

- a) Atendimento médico por pessoal designado pela MB;
- b) Fazer uso de banheiro; ou
- c) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

6.13.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada, exceto no caso de candidata lactante conforme subitens 6.23 e 6.23.3.

6.14 - Os candidatos militares deverão realizar a prova em trajes civis; no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

6.15 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho e/ou sem camisa nos locais de realização de prova ou EVC.

6.16 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, entregará o Cartão-Resposta e a Folha de Redação ao Fiscal e deixará o recinto de prova. No ato da entrega do Cartão-Resposta e da Folha de Redação, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando as respectivas entregas. **O candidato que não rubricar a lista atestando a entrega do Cartão-Resposta e da Folha de Redação será eliminado do certame.**

6.16.1 - Será autorizado ao candidato levar a prova a partir de 30 (trinta) minutos antecedentes ao término do tempo previsto de realização do concurso, ou seja, às 15h (horário de Brasília/DF). Ressalta-se que o caderno de provas levado pelo candidato é de preenchimento facultativo, e não será válido para fins de recurso ou avaliação.

6.16.2 - Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo de gabarito para que o candidato preencha para posterior conferência. **O candidato que terminar a prova antes do tempo previsto no subitem 6.16.1, não está autorizado a levar a prova, mas poderá levar o “modelo de gabarito”, que deverá ser destacado pelo Fiscal por ocasião da entrega da prova.**

6.16.3 - As PO serão disponibilizadas na página do SSPM, na Internet, tão logo sejam divulgados seus respectivos gabaritos.

6.17 - Visando manter a lisura do concurso, os 3 (três) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de aplicação de prova ao mesmo tempo.

6.18 - Será eliminado, sumariamente, do CP e as suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) Iniciar a prova antes do aviso de início pelo Fiscal;
- b) Der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- c) Utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- d) Desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- e) Escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- f) Prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização;

g) Ausentar-se da sala/setor de provas, com o Caderno de Provas, antes dos 30 (trinta) minutos antecedentes ao término do tempo previsto de realização do concurso, ou seja, antes de 15h (horário de Brasília/DF), ou se ausentar da sala/setor de aplicação de provas, a qualquer momento, com o Cartão-Resposta ou a Folha de Redação;

h) Contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma da Lei;

i) Cometer ato grave de indisciplina; ou

j) Comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

6.19 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após o candidato adentrar ao local de prova, incluindo a entrada dos banheiros.

6.20 - Não será permitida a entrada nos locais de realização de prova e EVC de candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

6.20.1 - Caso seja observado, durante a realização das provas ou EVC, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do CP.

6.21 - O acesso aos locais de aplicação das provas e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes, exceto no caso de acompanhante de candidata lactante, conforme subitem 6.23.1.

6.22 - Não haverá apoio destinado a acompanhante de candidato, exceto no caso de acompanhante de candidata lactante conforme subitem 6.23.1.1.

6.23 - A candidata com filho(s) de até 6 (seis) meses de idade, terá o direito de amamentar seu(s) filho(s) durante a realização das provas escritas, **mediante prévia solicitação por meio de requerimento** em uma das OREL listadas no Anexo I, até 5 (cinco) dias contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição.

6.23.1 - A mãe deverá indicar no requerimento uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança no dia das provas escritas durante o período necessário.

6.23.1.1 - A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, conforme subitem 6.8, ficando com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação da prova.

6.23.2 - A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscais.

6.23.3 - O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7 - PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES À AUTODECLARAÇÃO (PCAd)

7.1 - PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS (PCCA-PP).

7.1.1 - O PCCA-PP consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição “autodeclarada pessoa preta e parda”, do candidato neste concurso, e contempla os critérios estabelecidos no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e na Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026.

7.1.1.1 - A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração para pessoas pretas e pardas utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.1.1.2 - Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação complementar à autodeclaração de pessoa preta e

parda, realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.1.2 - O candidato que se autodeclarar preto e pardo por ocasião da inscrição e que optar por concorrer à vaga reservada, como previsto no subitem 2.2.3, e não solicitar alteração dessa condição no prazo previsto no subitem 2.2.11, será submetido ao PCCA-PP, mesmo que tenha se classificado na vaga de ampla concorrência, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

7.1.3 - O candidato autodeclarado preto e pardo, e não considerado eliminado na forma do subitem 6.4, e que optou por concorrer à vaga reservada, será convocado para o PCCA-PP, através de comunicado publicado no sítio eletrônico do SSPM, a fim de que tenha sua respectiva autodeclaração confirmada ou não.

7.1.4 - No caso da não confirmação da autodeclaração de cor no PCCA-PP, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado provisório do PCCA-PP, para a interposição de recurso, sendo o resultado final do PCCA-PP de caráter irrecorrível em esfera administrativa.

7.1.5 - O PCCA-PP será filmado e a filmagem será utilizada para a análise de eventuais recursos.

7.1.6 - Poderá prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que sua MO o classifique para isso, o candidato que:

a) Não tiver confirmada a autodeclaração no PCCA-PP, de acordo com o art. 8º da Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026;

b) Recusar-se a realizar a filmagem do procedimento para fins de confirmação de autodeclaração de pessoa preta e parda, de acordo com o art. 17, § 1º, da Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026;

c) Faltar à convocação para o PCCA-PP, de acordo com o art. 17, § 4º, da Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026; ou

d) Recusar-se a ser submetido ao PCCA-PP.

7.1.7 - Na hipótese de o candidato não possuir nota suficiente para as fases seguintes do certame, será eliminado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.1.8 - O candidato cuja autodeclaração de pessoa preta e parda não for confirmada em PCCA-PP e sua MO não o classificar para concorrer à vaga de ampla concorrência será eliminado do concurso.

7.1.9 - A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidato não convocado para o PCCA-PP.

7.1.10 - Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

7.1.11 - Não serão apreciados recursos contra terceiros.

7.1.12 - Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no PCCA-PP, será instaurado procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 13 da Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026.

7.1.12.1 - Apurados os fatos e confirmada a ocorrência de fraude ou má-fé, caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.1.12.2 - Apurados os fatos e confirmada a ocorrência de fraude ou má-fé, caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.1.13 - Não será autorizada a entrada de candidatos trajando chinelos, roupas de banho, short, bermuda, camiseta sem manga tipo regata, calça rasgada, calça de moletom, chapéu, boné, bem como vestido ou saia excessivamente curta ou que exponha a região abdominal.

7.2 - PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS INDÍGENAS (PVDC-IND)

7.2.1 - O PVDC-IND consiste na análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, e contempla os critérios estabelecidos no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e na Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026.

7.2.1.1 - A Comissão de Verificação Documental à Autodeclaração para pessoas indígenas utilizará exclusivamente o critério de análise documental para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.2.2 - De acordo com o art. 19, da Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026, O PVDC-IND será realizado por meio de análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - Documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - Outros documentos que, na forma estabelecida neste Edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:

- a) Comproverantes de habitação em comunidades indígenas;
- b) Documentos expedidos por escolas indígenas;
- c) Documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- d) Documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- e) Documentos expedidos por órgão de assistência social;
- f) Documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- g) Documentos de natureza previdenciária.

7.2.3 - Os documentos deverão ser entregues em uma das OREL relacionadas no Anexo I. O candidato autodeclarado indígena, enquadrado no subitem 7.2, e que optou por concorrer à vaga reservada, será convocado para a entrega de documentos referentes ao PVDC-IND através de comunicado publicado no endereço eletrônico do SSPM, a fim de que tenha sua respectiva autodeclaração confirmada ou não.

7.2.4 - No caso da não confirmação da autodeclaração de indígena no PVDC-IND, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado provisório do PVDC-IND para a interposição de recurso, sendo o resultado final do PVDC-IND de caráter irrecorrível em esfera administrativa.

7.2.5 - Poderá prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que sua MO o classifique para isso, o candidato que:

- a) Não tiver confirmada a autodeclaração no PVDC-IND, de acordo com o art. 8º da Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026; ou
- b) Deixar de entregar a documentação comprobatória no local e horário previsto.

7.2.6 - Na hipótese de o candidato não possuir nota suficiente para as fases seguintes do certame, será eliminado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.2.7 - O candidato cuja autodeclaração de pessoa indígena não for confirmada em PVDC-IND e sua MO não o classificar para concorrer à vaga de ampla concorrência será eliminado do concurso.

7.2.8 - A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidato não convocado para o PVDC-IND.

7.2.9 - Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no PVDC-IND, será instaurado procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do

contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 13 da Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026.

7.2.9.1 - Apurados os fatos e confirmada a ocorrência de fraude ou má-fé, caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.2.9.2 - Apurados os fatos e confirmada a ocorrência de fraude ou má-fé, caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.2.10 - Não será autorizada a entrada de candidatos trajando chinelos, roupas de banho, short, bermuda, camiseta sem manga tipo regata, calça rasgada, calça de moletom, chapéu, boné, bem como vestido ou saia excessivamente curta ou que exponha a região abdominal.

7.3 - PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS QUILOMBOLAS (PVDC-QUI)

7.3.1 - O PVDC-QUI consiste na análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, e contempla os critérios estabelecidos no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025 e na Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026.

7.3.1.1 - A Comissão de Verificação Documental à Autodeclaração para pessoas quilombolas utilizará exclusivamente o critério de análise documental para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.3.2 - De acordo com o art 21, da Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026, o PVDC-QUI será realizado por meio da análise, de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - Declaração que comprova seu pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence.

7.3.3 - Os documentos deverão ser entregues em uma das OREL relacionadas no Anexo I. O candidato autodeclarado quilombola, enquadrado no subitem 7.3, e que optou por concorrer à vaga reservada, será convocado para a entrega de documentos referentes ao PVDC-QUI através de comunicado publicado no endereço eletrônico do SSPM, a fim de que tenha sua respectiva autodeclaração confirmada ou não.

7.3.4 - No caso da não confirmação da autodeclaração de quilombola no PVDC-QUI, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado provisório do PVDC-QUI para a interposição de recurso, sendo o resultado final do PVDC-QUI de caráter irrecorrível em esfera administrativa.

7.3.5 - Poderá prosseguir no certame pela ampla concorrência, desde que sua MO o classifique para isso, o candidato que:

a) Não tiver confirmada a autodeclaração no PVDC-QUI, de acordo com o art. 8º da Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026; ou

b) Deixar de entregar a documentação comprobatória no local e horário previsto.

7.3.6 - Na hipótese de o candidato não possuir nota suficiente para as fases seguintes do certame, será eliminado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.3.7 - O candidato cuja autodeclaração de pessoa quilombola não for confirmada em PVDC-QUI e sua MO não o classificar para concorrer à vaga de ampla concorrência será eliminado do concurso.

7.3.8 - A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidato não convocado para o PVDC-QUI.

7.3.9 - Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no PCCA-PP, será instaurado procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do

contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 13 da Portaria GM-MD nº 1.286, de 3 de março de 2026.

7.3.9.1 - Apurados os fatos e confirmada a ocorrência de fraude ou má-fé, caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.3.9.2 - Apurados os fatos e confirmada a ocorrência de fraude ou má-fé, caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.3.10 - Não será autorizada a entrada de candidatos trajando chinelos, roupas de banho, short, bermuda, camiseta sem manga tipo regata, calça rasgada, calça de moletom, chapéu, boné, bem como vestido ou saia excessivamente curta ou que exponha a região abdominal.

8 - VISTA E RECURSOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO) E DA REDAÇÃO

8.1 - Caberá Recurso contra:

- a) Questões da PO;
- b) Gabarito preliminar, em virtude de erros ou omissões nas questões da PO; e
- c) Resultado da Redação.

8.2 - No caso de recursos contra as questões da PO e erros ou omissões nos gabaritos preliminares da PO, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos, para entregar o recurso, cujo modelo estará disponível na página do SSPM e nas OREL.

8.3 - No caso de recurso contra o resultado da Redação:

a) O candidato que desejar poderá solicitar a Vista da Redação pessoalmente ou por meio de procuração específica em uma das OREL listadas no Anexo I, nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado da Redação na página do SSPM;

b) A Vista da Redação ocorrerá no 5º (quinto) dia útil, a partir da data seguinte ao da divulgação do resultado na página do SSPM e será realizada na OREL em que o candidato solicitou a vista;

c) O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Redação até o 6º (sexto) dia útil, a partir da data seguinte ao da divulgação do resultado na página do SSPM; e

d) O recurso contra o resultado da Redação somente será disponibilizado para os candidatos que tiveram as suas Redações corrigidas, após a classificação divulgada de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.3 do Edital.

8.4 - Os recursos deverão ser:

a) Redigido de acordo com o modelo constante na página do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23) e disponível nas OREL do Anexo I, devidamente fundamentado. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) Se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;

c) Apresentado com argumentação lógica e consistente;

d) Um para cada questão; e

e) Entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 8h30 às 16h, observados os prazos estabelecidos nos subitens 8.2 e 8.3.

8.5 - O resultado dos recursos contra questões da PO, erros ou omissões no gabarito da PO ou contra o resultado da Redação será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet.

8.6 - Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

8.7 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

8.8 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

8.9 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) Contra terceiros;
- e) Em coletivo; e
- f) Com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

8.11 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste Edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

9 - EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)

9.1 - Os candidatos classificados, na forma definida no subitem 6.3, serão dispostos em uma **relação ordenada por número de inscrição** de forma a serem convocados para realizarem os EVC.

9.2 - A relação dos candidatos convocados para os EVC será divulgada na página do SSPM na Internet e nas OREL listadas no Anexo I. Os dias e horários dos EVC serão divulgados na página do SSPM para os candidatos da OREL SSPM. Os demais candidatos deverão acompanhar a divulgação nos links disponíveis no Anexo I e/ou contatar a respectiva OREL para serem informados dos dias e horários agendados para os EVC.

9.2.1 - Os EVC deverão ser cumpridos em dia e horário estipulados, dentro do período definido no Calendário de Eventos, constante do Anexo II.

9.2.2 - É de inteira responsabilidade do candidato comparecer nos dias e horários estipulados na convocação para a realização dos EVC. O candidato terá uma tolerância de atraso de até 15 (quinze) minutos.

9.3 - As cidades para realização dos EVC estão descritas na tabela b do Anexo I. O candidato que desejar promover a alteração do local de realização dos EVC deverá interpor requerimento (www.marinha.mil.br/sspm/node/23) em uma das OREL listadas no Anexo I, **até 10 (dez) dias úteis antes da data de convocação dos EVC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração.**

9.4 - Os EVC serão realizados nos períodos constantes do Calendário de Eventos do Anexo II.

9.5 - Os candidatos convocados para os EVC devem consultar a página do SSPM, na internet (www.marinha.mil.br/sspm/) ou as OREL relacionadas no Anexo I, ao longo do período destinado aos respectivos EVC, para se manterem atualizados no tocante a eventual alteração de data, horário ou local de realização dos EVC.

9.6 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada EVC, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, em meio físico e **dentro da validade**, com fotografia na qual possa ser reconhecido e assinatura, na forma definida no subitem 4.3.

9.7 - Em caso não comparecimento ou de comparecimento e não realização do EVC programado dentro do período determinado no Calendário de Eventos do Anexo II, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

9.8 - Os candidatos militares deverão realizar os eventos complementares em trajes civis; no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

10 - VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (Eliminatória)

10.1 - A VDB, em conjunto com a VD, terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de idoneidade moral e bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, em conformidade com o previsto no art. 142 da CRFB/1988 e no art. 11 da Lei nº 6880/1980 (Estatuto dos Militares), por meio da análise de documentos, na VD, e, na VDB, por intermédio de consultas às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

10.1.1 - Os procedimentos para a averiguação da idoneidade moral e dos antecedentes dos candidatos serão realizados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, requisitos indispensáveis para o ingresso na MB. Logo, as informações obtidas nessas apurações devem estar em consonância com as obrigações impostas aos militares da MB, impedindo que pessoas que não apresentem bons antecedentes de conduta, idoneidade moral e reputação ilibada ingressem na instituição.

10.2 - Durante todas as etapas do concurso, o candidato poderá vir a ser sumariamente eliminado se deixar de atender o disposto no subitem 10.1.

10.2.1 - São fatos que afetam os antecedentes de conduta, a idoneidade moral, a reputação ilibada e a compatibilidade com o serviço na MB, podendo resultar na eliminação do candidato no concurso:

- a) Estar na condição de réu em ação penal;
- b) Ter sido responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso;
- c) Condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- d) Prática de ato tipificado como crime e/ou de contravenção penal e/ou de improbidade administrativa;
- e) Prática de transgressão disciplinar no caso de servidor público ou militar ou ex-militar;
- f) Prática de ato não condizente com a moral e com os bons costumes;
- g) Tatuagens que façam alusão à ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, à violência, à criminalidade, à ideia ou ato libidinoso, à discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, à ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas. Este requisito será avaliado na Inspeção de Saúde (IS) para ingresso na MB;
- h) Declarações públicas ou participação em ações que signifiquem apologia ao crime, uso de droga ilícita ou exalte organizações criminosas;
- i) Prática ou estímulo à discriminação ou preconceito;
- j) Demonstração de menosprezo às autoridades e atos da administração pública;
- k) Exercer ou ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional; e
- l) Outras ocorrências relevantes que revelem maus antecedentes de conduta, falta de idoneidade moral e comprometam a sua reputação ilibada.

10.3 - No caso de ter sofrido algum tipo de condenação ou penalidade, ou de estar comprometido em quaisquer outras hipóteses citadas no subitem anterior, o candidato deverá entregar declaração explicativa com a descrição dos fatos e disponibilizar a cópia integral do processo/procedimento judicial, caso haja, ainda que tenha sido encerrado, sem punição, além de mencionar outras situações que julgue necessárias.

10.4 - Será passível de eliminação do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos;
- b) Apresentar documentos falsos;
- c) Apresentar documentos rasurados;
- d) Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 10.2.1; e
- e) Omitir informações, prestá-las de forma inexata, incompleta ou faltar com a verdade, quando do preenchimento das declarações mencionadas neste Edital, dispensando qualquer

investigação quanto à gravidade do fato em questão ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

10.5 - No caso de eliminação por ocasião da VDB, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia em que será informado, por meio eletrônico, para interpor recurso.

10.5.1 - Recurso contra a eliminação na VDB deverá ser:

a) Redigido de acordo com o modelo constante na página do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23) e disponível nas OREL do Anexo I, devidamente fundamentado. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) Se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;

c) Embasado por meio de defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando se julgar necessário; e

d) Entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, observado o prazo estabelecido no subitem 10.5.

10.5.2 - O resultado do recurso da VDB será encaminhado, por meio eletrônico, diretamente ao candidato.

10.5.3 - Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

10.5.4 - Não serão aceitos recursos contra terceiros.

10.6 - A existência de investigação, ação ou condenação penal, não transitada em julgado, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para a apuração dos antecedentes de conduta, idoneidade moral e reputação dos candidatos e incompatíveis com a atividade militar na MB.

11 - INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (Eliminatória)

11.1 - A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia médica da seleção inicial, a qual visa verificar se os candidatos preenchem os critérios e padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB.

11.2 - As IS serão realizadas nas áreas das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), que correspondem aos Comandos dos Distritos Navais, de acordo com exames e procedimentos médico-periciais específicos, observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no Anexo IV, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e divulgada pelas OREL (dia, horário e local).

11.2.1 - Independentemente da data para a qual o candidato esteja agendado, ele deverá ficar à disposição da Junta de Saúde (JS), durante todo o período previsto para a realização da IS.

11.3 - O candidato deverá comparecer ao local e horário previsto para IS portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original, em meio físico e **dentro da validade**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Nessa oportunidade, o candidato deverá preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante na página do SSPM na internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23). **Salienta-se que o candidato, na ocasião do comparecimento para IS, NÃO necessita estar em jejum. Além disso, não será permitido ao candidato fazer uso de aparelho celular enquanto no local da IS.**

11.4 - **Não será autorizada a entrada de candidatos trajando chinelos, roupas de banho, short, bermuda, camiseta sem manga tipo regata, calça rasgada, calça de moletom, chapéu, boné, bem como vestido ou saia excessivamente curta ou que exponha a região abdominal.**

11.5 - **O candidato terá que comparecer no dia agendado para realização da IS e apresentar, obrigatoriamente, todos os exames médicos complementares relacionados no item III do Anexo IV, cuja realização é de sua inteira responsabilidade. No caso de não apresentação dos exames/pareceres, o candidato poderá solicitar, por meio de requerimento, uma nova data para**

iniciar a IS, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II. A concessão ao pleito será condicionada à consideração de sua exequibilidade por parte da Administração Naval. A não apresentação de qualquer dos exames relacionados no respectivo Edital, na data inicial de comparecimento à JS ou no prazo estabelecido por esta, implicará a impossibilidade de realização da IS. Tal situação também se aplica à não apresentação de resultados de outros exames/pareceres, eventualmente solicitados pela JS. Não cabe recurso de IS não apreciada por insuficiência de documentação médica ou por não comparecimento.

11.5.1 - A MB não possui nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

11.6 - Os candidatos considerados inaptos para ingresso poderão requerer IS em grau de recurso, mediante requerimento apresentado em uma das OREL, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JS. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos deverão comparecer à JS no prazo máximo um dia útil a contar do conhecimento do deferimento, a fim de agendar sua IS, exceto nos casos em que tenha havido agendamento prévio pela Junta recursal. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização da IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e suas IS não serão apreciadas por motivo de não comparecimento.

11.6.1 - O requerimento de recurso deverá ser:

a) Redigido de acordo com o modelo constante na página do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23) e disponível nas OREL relacionadas no Anexo I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciado, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e

b) Entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I.

11.6.2 - Em nenhuma hipótese será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso da IS.

11.6.3 - Não serão apreciados recursos contra terceiros.

11.7 - Aos militares da ativa das Forças Armadas, assim como aos candidatos oriundos do meio civil, serão aplicados os índices mínimos exigidos e observadas as condições de inaptidão para ingresso no Serviço Ativo da Marinha (SAM) previstas no Anexo IV.

11.8 - Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante as IS, as JS poderão detectar outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval.

11.8.1 - Os candidatos que forem julgados aptos na IS, mas que, porventura, posteriormente recebam uma recomendação médica de não realizar o Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i), por qualquer motivo, serão considerados eliminados do CP.

11.9 - A confirmação de gestação, em qualquer etapa do processo pericial, implicará cancelamento imediato da IS da candidata sem emissão de laudo, interrompendo a realização da IS e impossibilitando a candidata a realizar o TAF-i. Tal candidata realizará os PCAd, os demais EVC (VDB, PT, VD e AP) e, no ano seguinte, deverá ser reapresentada para realizar todos os EVC (VDB, IS, TAF-i, VD e AP), sendo dispensada de realizar novamente os PCAd e a PT, se, à época do RF do CP do qual ela participou, tenha sido classificada dentro do número de vagas previstas, bem como ainda cumpra os demais requisitos para o ingresso na referida carreira, no momento da matrícula no CFO.

11.10 - A candidata com filho nascido há menos de 6 (seis) meses terá resguardado o direito de optar pelo adiamento do TAF-i, mediante requerimento, sendo também, neste caso, adiada a sua IS. Tal candidata realizará os PCAd e os demais EVC (VDB, PT, VD e AP) e, no ano seguinte, deverá ser reapresentada para realizar todos os EVC (VDB, IS, TAF-i, VD e AP), sendo dispensada de realizar novamente os PCAd e a PT, se, à época do RF do CP do qual ela participou, tenha sido classificada dentro do número de vagas previstas, bem como ainda cumpra os demais requisitos

para o ingresso na referida carreira, no momento da matrícula no CFO.

11.10.1 - O requerimento citado no subitem anterior deverá dar entrada, em uma das OREL, dentro do período determinado para realização do TAF-i, conforme divulgado no Calendário de Eventos (Anexo II).

11.11 - A candidata que se apresentar para realização dos EVC, no ano seguinte, em decorrência do disposto no subitem 11.9 ou 11.10, e for aprovada nessa e nas demais Etapas, terá garantida uma vaga, além das vagas previstas no CP daquele ano, mesmo que não esteja prevista abertura de vaga para sua área de concentração/habilitação.

11.12 - O candidato que se seguir na classificação ocupará o lugar da candidata enquadrada no subitem 11.9 ou 11.10, de modo que todas as vagas previstas sejam preenchidas.

11.13 - No dia anterior à IS, recomenda-se evitar o uso de fones de ouvido ou exposição a ambientes com níveis elevados de ruído, devendo, preferencialmente, ser realizado repouso auditivo de 14 horas.

11.14 - Os candidatos que não comparecerem à JS na data marcada para a IS, na divulgação do resultado de sua IS, e/ou em qualquer outra fase do processo pericial, serão considerados desistentes e sua IS não será apreciada, por motivo de falta de comparecimento.

11.15 - O surgimento de qualquer fato médico-pericial relativo a desordens de saúde e, que comprometam as atividades curriculares previstas, por ocasião da apresentação no CFO, durante o PA ou, posteriormente a este, implicará solicitação de IS com a devida finalidade, pelo CIAW, devendo ser obedecidos os trâmites de solicitação para cada tipo de IS, de acordo com as normas vigentes.

12 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE INGRESSO (TAF-i) (Eliminatório)

12.1 - O TAF-i, de caráter eliminatório, tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira da MB e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e divulgada por meio da convocação dos candidatos para os EVC pelas respectivas OREL (dia, horário e local).

12.2 - O TAF-i, será constituído das seguintes provas:

- a) Natação; e
- b) Corrida.

12.3 - O candidato será submetido às provas do TAF-i em 2 (dois) dias não consecutivos.

12.4 - Para ser aprovado no TAF-i, o candidato deverá:

a) Para os candidatos ao QC-CA, nadar o percurso de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos se do sexo masculino e 2 (dois) minutos e 20 (vinte) segundos se do sexo feminino;

b) Para os candidatos ao QC-FN, nadar o percurso de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos se do sexo masculino e 2 (dois) minutos e 20 (vinte) segundos se do sexo feminino;

c) Para os candidatos ao QC-IM, nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos se do sexo masculino e 1 (um) minuto se do sexo feminino;

d) Deverão ser consideradas as seguintes observações abaixo descritas:

I) A critério do candidato, a saída poderá ocorrer de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, desde que, na saída, o candidato esteja com as mãos na borda;

II) Quando a piscina possuir menos de 50 (cinquenta) metros de comprimento, não será permitido o contato com a borda oposta, por período de tempo superior a 3 (três) segundos, por ocasião da virada; e

III) O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido nenhum apoio no fundo, na borda lateral, raizamento da piscina ou qualquer outro

acessório que aumente a fluabilidade/desempenho do nado (Ex.: prancha, boias, nadadeiras, palmares, etc). Será permitido uso de óculos e touca de natação.

e) Para os candidatos ao QC-CA, correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 14 (quatorze) minutos e 30 (trinta) segundos se do sexo masculino e 16 (dezesesseis) minutos se do sexo feminino;

f) Para os candidatos ao QC-FN, correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 14 (quatorze) minutos e 30 (trinta) segundos se do sexo masculino e 16 (dezesesseis) minutos se do sexo feminino;

g) Para os candidatos ao QC-IM, correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezesesseis) minutos se do sexo masculino e 17 (dezesete) minutos se do sexo feminino; e

h) A corrida poderá ser realizada em pista oficial de atletismo ou em qualquer percurso plano previamente demarcado.

12.5 - Para a candidata gestante ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses, observar os subitem 11.9, 11.10 e 11.10.1.

12.6 - Caso o candidato seja reprovado em uma ou em ambas as provas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em datas a serem determinadas pela Comissão de Avaliação. Para tanto, será observado o critério estabelecido no subitem 12.3, de que as provas ocorrerão em dias não consecutivos, sendo que a última tentativa não poderá ultrapassar o último dia previsto para o TAF-i, no Calendário de Eventos do Anexo II.

12.7 - O resultado do TAF-i será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que **cada candidato deverá assinar a ficha que contém os resultados por ele obtidos.**

12.8 - Por ocasião da natação, o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica, sunga de banho ou maiô.

12.9 - Por ocasião da corrida, o candidato deverá levar tênis, calção e camiseta para ginástica.

12.10 - O candidato somente realizará o TAF-i mediante apresentação de Atestado Médico, nos moldes do modelo constante na página do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23), preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato se encontra apto para realizar o TAF-i, discriminando as modalidades a serem realizadas, e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, para avaliação da conformidade.

12.11 - O médico pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TAF-i, poderá impedir de realizar ou retirar do TAF-i, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

13 - PROVA DE TÍTULOS (PT) (Classificatória)

13.1 - ENTREGA DOS TÍTULOS

13.1.1 - A avaliação de títulos será realizada pelas Comissões Examinadoras compostas de Oficiais e/ou Servidores Civis assemelhados indicados e designados pelas Organizações Militares Orientadoras Técnicas (OMOT) de cada profissão. A PT possuirá caráter classificatório.

13.1.2 - Por ocasião da entrega dos títulos, o candidato terá que entregar uma cópia do diploma de graduação ou Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso (www.marinha.mil.br/sspm/node/23), **na área para a qual está concorrendo**, conforme alínea k do subitem 14.1, **com a finalidade de possibilitar a verificação da correlação entre a graduação e as titulações apresentadas.** Caso o diploma de graduação ou Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso (www.marinha.mil.br/sspm/node/23) não sejam entregues, o candidato não terá seus títulos pontuados. Salienta-se ser necessária a apresentação do Diploma

ou declaração junto aos títulos, bem como estes devem ser entregues para a Comissão de Verificação de Documentos (CVD), logo, o candidato deverá apresentá-lo em duas vias.

13.1.3 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos para os candidatos inscritos na OREL SSPM (cidade do Rio de Janeiro - RJ), será realizada no Posto de Atendimento ao Candidato (PAC), nos dias úteis, no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II, de acordo com a programação divulgada no site do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/).

13.1.4 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, para os candidatos inscritos nas demais OREL, será nas respectivas OREL, no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II, no horário e local por elas estabelecidos. As OREL encaminharão os documentos para avaliação da respectiva Comissão Examinadora.

13.1.5 - No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o candidato deverá preencher, datar e assinar o formulário (www.marinha.mil.br/sspm/node/23), no qual relacionará os títulos entregues. Deverão ser entregues cópias de toda a documentação original. A autenticação poderá ser realizada em cartório ou pelo servidor civil/militar que receber o documento, por meio de cotejo com o documento original, sendo devolvido o respectivo documento original ao candidato. Documentos não originais impressos da Internet pelo candidato deverão indicar o sítio eletrônico da autenticação online do documento.

13.1.6 - A entrega dos títulos não garante a obtenção de pontuação, pois os títulos ainda serão avaliados por Comissão Examinadora designada especialmente para esse fim, que deliberará sobre a pontuação a ser atribuída.

13.1.7 - O candidato não matriculado no CFO poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue na respectiva OREL em que entregou os títulos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fim da validade do CP, conforme subitem 18.4. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

13.1.8 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega desses títulos na data prevista no Calendário de Eventos do Anexo II.

13.1.9 - Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota 0 (zero) ao título entregue.

13.1.10 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato será eliminado do CP, sendo ainda passível de serem aplicadas as sanções penais na legislação vigente.

13.1.11 - A entrega dos títulos poderá ser realizada por terceiros, desde que anexada procuração específica aos títulos.

13.2 - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

13.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da tese ou documento similar, de acordo com a instituição de ensino, que homologue a titulação. Caso o candidato não possua o Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da tese, acompanhada dos demais documentos.	35
B	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” em nível de mestrado na área da profissão a que concorre,	25

	emitido por instituição possuidora de curso recomendado pela CAPES, acompanhado do histórico escolar e da ata de aprovação da dissertação ou documento similar. Caso o candidato não possua Diploma, deve ser apresentada declaração com a informação da data de conclusão do curso e o tema da dissertação, acompanhada dos demais documentos.	
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “<i>lato sensu</i>” em nível de Especialização/MBA, na área da profissão a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas e corpo docente formado por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mestres ou doutores, com 10 (dez) pontos por certificado, até o limite de 02 (dois) certificados. O certificado/declaração deve ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC ou outras especialmente credenciadas pelo MEC para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico escolar, contendo, dentre outros dados, o elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação. O curso deve ter credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional nos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na profissão a que concorre com 2 (dois) pontos por ano, até o total de 5 (cinco) anos, sem sobreposição de tempos.	10
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	04
F	Certificado/Diploma, dentro da validade, de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), Test DaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 3 (três) certificados/diplomas de exames de proficiência.	06
TOTAL		100

13.2.2 - Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado na alínea D, o candidato deverá atender ao seguinte:

a) Se realizado na área privada, apresentar a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente autenticada, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

b) Se realizada em área pública, apresentar certidão ou declaração do órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) No caso de serviço prestado como autônomo, apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e Contrato Social da Empresa devidamente registrado na Junta Comercial (quando o candidato for o proprietário) ou contrato de prestação de serviços acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado; e

d) Apresentar Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado.

13.2.2.1 - Períodos de trabalho que se sobreponham serão contabilizados uma única vez, mesmo que sejam de áreas diversas (privada/pública).

13.2.2.2 - Para efeito de pontuação do tempo de exercício profissional, as frações de tempo iguais ou superiores a 6 (seis) meses serão consideradas como 1 (um).

13.2.2.3 - Não será computado como exercício de atividade profissional o tempo “*trainee*”, de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

13.2.3 - Cada título será considerado uma única vez. Independentemente do número de títulos apresentados, atinentes a cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos, os pontos atribuídos não excederão o valor de pontos discriminados em cada alínea.

13.2.4 - Os trabalhos publicados, títulos e diplomas impressos diretamente da Internet (sem marca d'água) deverão vir acompanhados dos respectivos links, possibilitando a confirmação pela Comissão Examinadora.

13.2.5 - Após a entrega da respectiva documentação referente à PT, não serão recebidos novos títulos em data ou momento posterior, exceto por ocasião do recurso, para complementar a titulação anteriormente entregue.

13.2.6 - Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data prevista para a realização da PT e validados em território nacional, caso tenham sido realizados fora do Brasil.

13.2.7 - O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

13.2.8 - Caso o candidato deseje interpor recurso contra o resultado da PT, ele disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação do resultado, para comparecer à sua respectiva OREL a fim de tomar ciência dos motivos pelos quais os títulos não foram pontuados. Somente nesse período, o candidato poderá entregar novos documentos com a finalidade de complementar sua titulação anteriormente entregue.

13.2.9 - O resultado dos recursos contra a PT será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não da pontuação, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet.

13.2.10 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

13.2.11 - A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.2.12 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) Contra terceiros;
- e) Em coletivo; e
- f) Com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

13.2.13 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste Edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

13.2.14 - Somente serão pontuados os títulos reconhecidos em data posterior ao término da graduação.

14 - VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (Eliminatória)

14.1 - No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, cópia autenticada ou simples dos documentos na respectiva OREL, estes acompanhados dos originais. As cópias deverão ser entregues encadernadas, com as páginas numeradas (Ex.: 01/20, 02/20, 03/20...) e rubricadas pelo candidato, além de uma relação de todos os documentos apresentados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Caso os documentos apresentados não sejam cópias autenticadas ou acompanhados dos respectivos documentos originais para o devido cotejo, estes não serão recebidos. Todo documento original será restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Documento oficial de identificação original, em meio físico, **dentro da validade**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de Residência;
- e) Comprovante de Inscrição;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos;
- g) Certidão de antecedentes da Justiça Militar da União (www.stm.jus.br), dentro do prazo de validade constante no documento;
- h) Certidão da Justiça Federal, na esfera criminal (site da Justiça Federal da região em que reside o candidato), dentro do prazo de validade constante no documento;
- i) Certidão da Justiça Estadual, na esfera criminal (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). No caso dos candidatos do Rio de Janeiro que têm carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link www.policiacivil.rj.gov.br/ e imprimir a referida Certidão, dentro do prazo de validade constante no documento;
- j) Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprido pena de qualquer natureza. (www.marinha.mil.br/sspm/node/23);
- k) Diploma do Curso de Graduação, acompanhado de Histórico Escolar da habilitação para a qual se inscreveu, oficialmente reconhecido e devidamente registrado ou Certidão/Declaração de conclusão do curso, contendo, entre outros dados, a data do término do curso e da colação de grau, acompanhada de Histórico Escolar. Os candidatos que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação deverão apresentar a Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso, conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23), sendo que, neste caso, o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão e respectivo Histórico Escolar deverão ser apresentados no PA até a data de matrícula no curso. A não apresentação da declaração mencionada ensejará na eliminação do candidato do CP;
- l) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir um órgão que emita o referido Registro atinente a cada profissão (exceto para a profissão de Direito). Os candidatos que não possuírem o Registro Profissional, no ato da VD, deverão apresentar a Declaração de Apresentação de Comprovante do Registro Profissional, conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23), devendo apresentar o Registro durante o PA até a data de matrícula no curso. A não apresentação da declaração mencionada ensejará na eliminação do candidato do CP;
- m) Declaração quanto à não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público, conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23);

n) Certidão de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino) devidamente reconhecido pela respectiva autoridade competente do Serviço Militar. **Os candidatos devem cumprir o previsto no art. 40 A da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;**

o) Autorização para inscrição, se militar do Exército Brasileiro, da Força Aérea Brasileira, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23);

p) Comunicação Padronizada ao Comandante/Diretor da OM, se militar da MB;

q) Folha de alterações da Caderneta Registro/Assentamentos para militares da ativa;

r) Atestado de Idoneidade Moral e Bons Antecedentes, para militar das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, no serviço ativo, conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23);

s) Se militar ou ex-militar, apresentar a cópia do DOU que publicou o ingresso e o desligamento da Força Armada e/ou Força Auxiliar ou declaração conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23). Caso seja constatada má-fé no sentido de omitir informações, o candidato estará sujeito à eliminação do certame;

t) Se militar ou ex-militar de Força Armada ou de Força Auxiliar, apresentar as folhas de avaliação de desempenho ou assentamentos, conforme nomenclatura da respectiva Força, relativas aos últimos 3 (três) anos do período de serviço prestado, constando, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento, comprovando estar conceituado, nos termos do Regulamento Disciplinar da Marinha, no mínimo, com a média de tais avaliações 7 (sete) o que é equivalente ao comportamento “BOM”, ou em classificação correspondente da Força a que pertença;

u) Se militar ou ex-militar de Força Armada ou de Força Auxiliar, não ter sido punido por falta considerada de natureza “GRAVE” que afete a honra e o pundonor militar. Além disso, será observado ainda o histórico funcional do candidato quando de sua passagem pela respectiva Força. Para tal análise, os candidatos militares e ex-militares deverão apresentar declaração da última OM, em que servem ou serviram, informando: comportamento ou situação disciplinar quando foi licenciado; se respondeu processo administrativo; se respondeu processo disciplinar; e punições sofridas; e

v) Declaração de ciência da necessidade de informação do estado de gravidez conforme modelo constante na página do SSPM, na Internet (www.marinha.mil.br/sspm/node/23).

14.1.1 - Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.

14.1.2 - A entrega dos documentos não garante a aprovação na VD, pois essa documentação ainda será avaliada por Comissão designada especialmente para esse fim, que emitirá parecer aprovando, ou não, o candidato nessa etapa.

14.1.3 - Não será autorizada a entrada de candidatos trajando chinelos, roupas de banho, short, bermuda, camiseta sem manga tipo regata, calça rasgada, calça de moletom, chapéu, boné, bem como vestido ou saia excessivamente curta ou que exponha a região abdominal.

14.2 - A falta de apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará a eliminação tempestiva do candidato do CP ou do CFO.

14.3 - No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

14.3.1 - O resultado preliminar da VD, contendo a relação dos candidatos aptos nessa fase, estará disponível na página do SSPM, de acordo com o contido no Calendário de Eventos, constante do Anexo II.

14.4 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

14.5 - Não serão recebidos documentos fora dos períodos estipulados no Edital.

14.6 - Recurso contra o resultado preliminar da VD:

a) O candidato que não estiver relacionado no resultado preliminar da VD, e dessa forma considerado inapto pela CVD, terá a oportunidade de tomar ciência do motivo de sua inaptidão e sanar as discrepâncias durante os 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado, devendo para tal comparecer à respectiva OREL, listadas no Anexo I;

b) Cabe destacar que, salvo por motivo de força maior, o período para sanar as discrepâncias não será flexibilizado. Após a devida análise dos recursos, será dado a conhecer o resultado definitivo da VD, mediante publicação na página do SSPM ou em uma da OREL listada no Anexo I;

c) Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceito revisão de recurso ou recurso de recurso; e

d) Não serão apreciados recursos contra terceiros.

14.7 - O candidato não matriculado no CFO poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue em sua respectiva OREL, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fim da validade do CP. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

14.8 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no CFO poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

14.9 - A entrega dos documentos poderá ser realizada por terceiros desde que anexada procuração específica aos documentos entregues.

15 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (Eliminatória)

15.1 - A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar.

15.2 - Todos os testes utilizados na AP são aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

15.3 - A AP, encontra-se detalhada no Anexo V.

15.3.1 - Os locais para realização da AP estão relacionados no Anexo I.

15.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local e horário previsto para a AP portando o comprovante de inscrição, documento oficial de identificação, em meio físico, com fotografia e dentro da validade, duas canetas esferográficas (azul ou preta), dois lápis 2B e borracha.

15.3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de realização da AP, portando o material solicitado.

15.3.4 - Não será autorizada a entrada de candidatos trajando chinelos, roupas de banho, short, bermuda, camiseta sem manga tipo regata, calça rasgada, calça de moletom, chapéu, boné, bem como vestido ou saia excessivamente curta ou que exponha a região abdominal.

15.4 - Será divulgado o resultado preliminar da AP contendo a relação dos candidatos considerados aptos (A).

15.5 - Caso o candidato não se encontre na relação do resultado preliminar por ter sido considerado inapto (I), poderá requerer uma Entrevista Devolutiva (ED) e/ou Recurso Administrativo (RA). No caso de ED, os requerimentos, conforme modelo disponível no link www.marinha.mil.br/sspm/node/23, poderão ser encaminhados à respectiva OREL, **em até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP. No caso de recurso, **em até 2 (dois) dias úteis** após a realização da ED.

15.6 - A ED visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão. A ED será realizada no SSPM, na cidade do Rio de Janeiro.

15.7 - O candidato "Inapto" na AP poderá optar por não realizar a ED e, ainda assim, requerer diretamente o Recurso Administrativo, **em até 4 (quatro) dias úteis** após a divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP. Nesse caso, tal informação deverá constar na solicitação do recurso.

15.8 - No caso de RA, será designada uma Comissão composta por Psicólogos do SSPM que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

15.9 - O resultado definitivo dos candidatos aptos na AP será divulgado na página do SSPM, na Internet.

15.10 - O candidato que obtiver o resultado “I” na AP, em caráter definitivo, será eliminado.

15.11- Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais.

16 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (RF)

16.1 - Após a realização de todos os EVC, será divulgado o RF, na página do SSPM na Internet e disponível nas OREL listadas no Anexo I.

16.1.2 - O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas ordenados por Área de Concentração/Habilitação, número de inscrição, OREL e pela ordem decrescente das médias de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{3PO+1PT+1RE}{5}$$

Onde:

MF = Média do RF, aproximada a centésimos;

PO = Nota da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais e Inglês;

PT = Nota da Prova de Títulos; e

RE = Nota da Redação.

16.2 - Os candidatos que obtiverem a mesma média no RF serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior nota na PO;
- b) Maior nota na PT;
- c) Maior nota na Redação; e
- d) Maior idade.

16.3 - O candidato aprovado em todos os EVC, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data de validade deste certame.

16.4 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas que passem a ficar disponíveis, em face do disposto no subitem 17.11. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (Anexo II).

16.5 - Em caso de desistência do candidato preto e pardo, indígena e quilombola, aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato preto e pardo, indígena e quilombola posteriormente classificado. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (Anexo II).

16.6 - Na hipótese de não haver o número de candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas na forma da Lei até eventualmente incidir para a ampla concorrência. Assim, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

16.7 - No caso de convocação de candidato da ampla concorrência (autodeclarado ou não), será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da média no RF, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 16.2. Tal convocação ocorrerá até a data limite estabelecida no Calendário de Eventos (Anexo II).

16.8 - Os candidatos reservas deverão acessar a página do SSPM na Internet (www.marinha.mil.br/sspm), durante todo o PA do CFO, especificado no Calendário de Eventos do Anexo II, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação de candidatos reservas para substituição de candidatos titulares.

17 - PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PA)

17.1 - Serão chamados para apresentação para o início do PA do CFO, na data prevista no Calendário de Eventos, os candidatos titulares.

17.1.1 - O PA é etapa não curricular do CFO, durante a qual os candidatos se concentram no CIAW, a fim de que possam verificar, na prática, sua adaptação e seu interesse pela carreira; recebem instruções iniciais sobre a doutrina militar do curso; e são submetidos a atividades compatíveis com a rotina militar, razão pela qual devem manter a higidez física exigida para o CFO.

17.1.2 - Por ocasião do início do PA, recomenda-se aos candidatos que se apresentem com a higidez física compatível para o desempenho das atividades inerentes ao CFO.

17.2 - Os candidatos titulares deverão se apresentar no CIAW, no endereço: Ilha das Enxadas - s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 24744-330, no dia determinado no Calendário de Eventos (Anexo II).

17.3 - O candidato aprovado e classificado em todas as etapas do CP realizará o PA e o CFO no CIAW, ficando este, sujeito às normas vigentes, definidas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante do CIAW. O CFO terá caráter eliminatório e classificatório para a carreira.

17.4 - As normas reguladoras específicas para o curso estão sujeitas a alterações no decorrer do período escolar, conforme as necessidades da Administração Naval. Essas normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e as demais condições exigidas para aprovação no referido curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica ou física, ou descumprimento das normas previstas, o aluno poderá ser desligado do curso, a qualquer momento.

17.5 - O candidato servidor público civil deverá estar desincompatibilizado de suas funções públicas.

17.6 - O candidato militar, inclusive o pertencente à MB, deverá apresentar o documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento.

17.7 - O candidato militar que esteja prestando o Serviço Militar Inicial (SMI) ou o Serviço Militar Voluntário (SMV) na MB será dispensado do serviço pelo Titular da Organização Militar pelo prazo necessário para que possa se apresentar na data determinada. O deslocamento deverá ser realizado por suas próprias expensas, por ser realizado estritamente no interesse particular, portanto, sem qualquer custo para a Administração, não havendo possibilidade de movimentação, já que não há, nesse caso, interesse da Força.

17.8 - Os candidatos civis e militares serão matriculados como alunos com o grau hierárquico de Guarda-Marinha conforme previsto no art. 8º, parágrafo 1º da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, independentemente da graduação anterior do candidato militar, cabendo, neste caso, a sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.

17.9 - As despesas relativas a transporte, alimentação e estadia, de seu domicílio até a apresentação no CIAW, ocorrerão por conta do candidato.

17.10 - Visando ao controle, eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o PA, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difiteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

17.11 - O candidato que desistir e, não se apresentar na data e no horário marcado para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave ou se ausentar do CIAW por qualquer motivo, sem autorização, será eliminado e não terá sua matrícula efetivada no curso, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, pelo candidato reserva que se seguir na classificação, observado o previsto nos subitens 16.4, 16.5 e 16.6, até a data limite prevista no Calendário de Eventos (Anexo II), dentro da validade do CP.

17.11.1 - Caso o candidato convocado desista da vaga antes da data marcada para a apresentação no CIAW ou durante o PA, será considerado desistente e deverá preencher e assinar

o “Modelo de Termo de Desistência” disponível na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/node/23) e entregá-lo diretamente em uma das OREL listadas no Anexo I ou no CIAW.

17.12 - Após concluir o PA, o candidato terá a matrícula no CFO efetuada por ato do Comandante do CIAW, ficando sujeito às exigências do Regulamento e do Regimento Interno do CIAW.

17.13 - Os candidatos que não possuíam o Diploma ou o Certificado/Declaração de conclusão de curso de graduação (que apresentaram a Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso, por ocasião da VD) ou que não possuíam Registro Profissional (que apresentaram a Declaração de Apresentação de Comprovante do Registro Profissional, por ocasião da VD) deverão apresentar tais documentos, durante o PA, até a data da matrícula no CFO. A não apresentação desses documentos, ainda que por motivo de força maior, inviabilizará a matrícula do candidato, ensejando sua eliminação no CP.

17.14 - Durante o CFO, terá a matrícula cancelada, a qualquer tempo, o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

17.15 - Caso seja observado, durante o PA ou CFO, o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometa as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ser eliminado a qualquer tempo.

18 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 - Caso queira tratar de assunto relativo ao CP, o candidato deverá fazê-lo por meio de requerimento entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, apresentando documento oficial de identificação, dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, e comprovante de inscrição.

18.1.1 - Em caso de dúvidas ou sugestões relativas ao CP, o candidato poderá contatar as OREL listadas no Anexo I ou o SSPM pelo endereço eletrônico **sspm.ingresso@marinha.mil.br**.

18.1.2 - A entrega dos documentos poderá ser realizada por terceiros, desde que anexada procuração específica aos documentos entregues.

18.2 - O SSPM conta com o Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) localizado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 69, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para tratar de assuntos referentes ao CP.

18.3 - No decorrer do CP, caso as vagas das áreas de concentração/habilitações não sejam preenchidas, poderá haver remanejamento a critério da Administração Naval.

18.4 - O prazo de validade do CP terminará no dia do início do CFO, conforme Anexo II.

18.5 - O SSPM informa aos candidatos que a MB não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem participação na confecção de material didático comercializado por essas instituições.

18.6 - Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos por motivo de força maior ou decisão judicial, o SSPM reserva-se o direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração Naval, sendo implícita e compulsória a aceitação dos candidatos às novas datas a serem oportunamente divulgadas.

18.7 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CP, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU e disponibilizada na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/).

18.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, após interposição de recurso de acordo com o contido neste Edital.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS EVENTOS COMPLEMENTARES E AS RESPECTIVAS ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO LOCAL (OREL)

a) Tabela com o endereço das OREL:

Cidades de realização das provas ou eventos complementares	Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
Rio de Janeiro/RJ	Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.010-060 www.marinha.mil.br/sspm/
Angra dos Reis/RJ	Colégio Naval (CN) Avenida Marques de Leão, s/nº - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.909 -900 - Tel.: (24) 3421-3018 www.marinha.mil.br/cn/
Nova Friburgo/RJ	Sanatório Naval de Nova Friburgo (SNNF) Avenida Governador Geremias de Mattos Fontes, s/nº - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-140 - Tel.: (22) 2525-9586 www.marinha.mil.br/cmam/subordinada/snnf/concursos
São Pedro da Aldeia/RJ	Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia (BAeNSPA) Rua Comandante Ituriel, s/nº - Bairro Fluminense, São Pedro da Aldeia-RJ - CEP 28944-054 - Tel.: (22) 2621-4047 www.marinha.mil.br/comforaernav/
Vila Velha/ES	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) Enseada do Inhoá, s/nº, Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417 www.marinha.mil.br/eames/node/194
Belo Horizonte/MG	Capitania Fluvial de Minas Gerais (CFMG) Avenida Celso Porfírio Machado, nº 1100 - B. Belvedere - Belo Horizonte/MG - CEP: 30320-400 -Tel: (31) 3567-0729 e (31) 98309-3121 www.marinha.mil.br/cfmrg/
Salvador/BA	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval (Com2ºDN) Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 - Tel.: (71) 3507-3825 www.marinha.mil.br/com2dn/
Natal/RN	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval (Com3ºDN) Rua Coronel Flaminio, nº 100 - Santos Reis - Natal/RN- CEP: 59.010-500 - Tel.: (84) 3216-3083/3087 - Divisão de Concurso e Processos Seletivos www.marinha.mil.br/com3dn/content/orel-com3odn-chamada-para-eventos-complementares-dos-concursos-para-ingresso-na-carreira-0
Olinda/PE	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) Avenida Olinda Dom Hélder Câmara, s/n, Salgadinho, Olinda/PE - CEP: 53110-901 - Tel.: (81) 3412-7615 www.marinha.mil.br/eampe/
Fortaleza/CE	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE)

	Avenida Filomeno Gomes, nº 30, Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60.010 280 - Tel.: (85) 3288-4726 www.marinha.mil.br/eamce/
Belém/PA	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN) Praça Carneiro da Rocha, s/nº, Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 - Tel.: (91) 3216-4122 e (91) 3216-4042 www.marinha.mil.br/com4dn/
São Luís/MA	Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Maranhão (CPMA) Complexo do Jenipapeiro - Avenida José Sarney, s/nº, Centro - São Luís-MA - CEP 65020-720 - Tel.: (98) 2107-0150 www.marinha.mil.br/cpma/
Rio Grande/RS	Assessoria de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval (Com5ºDN) Avenida Almirante Cerqueira e Souza, nº 197, Centro - Rio Grande/RS - CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106/6113 www.marinha.mil.br/com5dn/
Porto Alegre/RS	Capitania Fluvial de Porto Alegre (CFPA) Rua dos Andradas, nº 386 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP 90020-000 - Tel.: (51) 3108-3255 ramal 218 / (51) 99925-3408 www.marinha.mil.br/cfpa/
Florianópolis/SC	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028, Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075 www.marinha.mil.br/eamsc/
Ladário/MS	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN) Avenida 14 de Março, s/nº, Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1062 www.marinha.mil.br/com6dn/
Brasília / DF	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval (Com7ºDN) - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N", s/n, Térreo - Edifício anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF – CEP: 70.055-900 - Tel.: (61) 3429-1550 www.marinha.mil.br/com7dn/recrutamento
São Paulo/SP	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval (Com8ºDN) Rua Estado de Israel, nº 776, Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4792 www.marinha.mil.br/com8dn/
Santos/SP	Núcleo de Apoio às Atividades da Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP) Avenida Conselheiro Nébias, nº 488, Encruzilhada - Santos/SP - CEP 11045-000 - Tel: (13) 3221-3454 e (13) 3221-3455 ramal 1032 www.marinha.mil.br/cpsp/
Manaus/AM	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN) Rua Bernardo Ramos, s/nº, Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM -

	CEP 69005-310 - Tel.: 2123-2278 www.marinha.mil.br/com9dn/
--	---

b) Tabela com os Locais de Realização dos Eventos do CP

Cidades de realização das provas e EVC	PROVA	IS	TAF-i	VD	AP	PCAd
Rio de Janeiro/RJ	X	X	X	X	X	X
Angra dos Reis/RJ	X	X	X	X	Rio de Janeiro/RJ	X
Nova Friburgo/RJ	X	X	X	X	Rio de Janeiro/RJ	X
São Pedro da Aldeia/RJ	X	X	X	X	Rio de Janeiro/RJ	X
Vila Velha/ES	X	X	X	X	X	X
Belo Horizonte/MG	X	X	X	X	Rio de Janeiro/RJ	X
Salvador/BA	X	X	X	X	X	X
Natal/RN	X	X	X	X	X	X
Olinda/PE	X	X	X	X	X	X
Fortaleza/CE	X	X	X	X	X	X
Belém/PA	X	X	X	X	X	X
São Luís/MA	X	Belém/PA	X	X	Belém/PA	X
Rio Grande/RS	X	X	X	X	X	X
Porto Alegre/RS	X	Rio Grande/RS	X	X	Rio Grande/RS	X
Florianópolis/SC	X	X	X	X	X	X
Ladário/MS	X	X	X	X	X	X
Brasília/DF	X	X	X	X	X	X
São Paulo/SP	X	X	X	X	X	X
Santos/SP	X	São Paulo/SP	X	X	São Paulo/SP	X
Manaus/AM	X	X	X	X	X	X

Eventos do CP:

- Procedimentos Complementares à Autodeclaração (PCAd);
- Verificação de Dados Biográficos (VDB);
- Inspeção de Saúde (IS);
- Teste de Aptidão Física de Ingresso (TAF-i);
- Prova de Títulos (PT);
- Verificação de Documentos (VD); e
- Avaliação Psicológica (AP).

ANEXO II - CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
01	30/04/2026 a 20/05/2026	Período de inscrições.
<u>01</u>	<u>30/04/2026</u> <u>a</u> <u>04/06/2026</u>	<u>Período de inscrições.</u>
02	30/04/2026 a 06/05/2026	Período das solicitações de isenções, via postagem.
03	30/04/2026 a 06/05/2026	Período das solicitações de isenções, via OREL e Posto de Atendimento ao Candidato.
04	08/05/2026	Divulgação das solicitações de Isenções.
05	11/05/2026	Recurso das Isenções.
06	13/05/2026	Divulgação do resultado dos recursos das isenções.
07	21/05/2026	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.
<u>07</u>	<u>05/06/2026</u>	<u>Data limite para pagamento da taxa de inscrição.</u>
08	22/05/2026 a 08/06/2026	Período para o candidato verificar a confirmação do seu pagamento.
<u>08</u>	<u>12/06/2026</u>	<u>Data limite para o candidato verificar a confirmação do seu pagamento.</u>
09	22/05/2026 a 09/06/2026	Período para o candidato, enquadrado no subitem 3.2.11.1, interpor requerimento referente à não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição.
<u>09</u>	<u>22/06/2026</u>	<u>Data limite para o candidato, enquadrado no subitem 3.2.11.1, interpor requerimento referente à não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição.</u>
10	30/06/2026	Data limite para os candidatos requererem a troca de OREL da PO e da Redação.
11	30/06/2026	Divulgação da Relação dos candidatos cotistas e a Candidatos/Vagas, no endereço eletrônico www.marinha.mil.br/sspm/ .
12	A partir de 17/08/2026	O candidato deverá consultar o Comunicado na página do SSPM na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis) constantes no Anexo I para informações sobre a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala, o horário de realização das provas escritas, o endereço do local onde realizará a PO e a Redação e o material suplementar necessário à realização dessas provas.
13	29/08/2026	PO e Redação.
14	01/09/2026	Disponibilização das Provas Digitalizadas na página do SSPM na Internet.

15	01/09/2026	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos nas OREL e Internet.
16	28/09/2026	Data limite para os candidatos submetidos à Identificação Especial, no dia da realização da PO e da Redação, se apresentarem em sua OREL de origem, munidos de documento oficial de identificação original, de acordo com o subitem 4.9.
17	A partir de 15/10/2026	Divulgação das notas da PO.
18	A partir de 15/10/2026	Convocação dos candidatos para realizar os PCAd
19	A partir de 15/10/2026	Convocação para a realização dos EVC.
20	21/10/2026 a 23/10/2026	AP.
21	26/10/2026 a 27/10/2026	Entrega dos documentos para o PVCD-IND e o PVCD-QUI.
22	26/10/2026 a 28/10/2026	Entrega dos documentos comprobatórios para a PT.
23	26/10/2026 a 28/10/2026	Entrega dos documentos comprobatórios para a VD.
24	26/10/2026 a 20/11/2026	TAF-i.
25	03/11/2026 a 05/11/2026	PCCA-PP
26	03/11/2026 a 13/11/2026	IS.
27	04/11/2026 a 18/11/2026	IS, em grau de recurso.
28	A partir de 17/11/2026	Divulgação do resultado provisório dos PCAd.
29	Três dias úteis após a divulgação do Evento 28	Período para os candidatos entrarem com recurso administrativo dos PCAd.
30	A partir de 17/11/2026	Divulgação do resultado preliminar da VD.
31	Cinco dias úteis após a divulgação do Evento 30	Comparecimento na OREL para verificar e sanar as inconsistências apontadas nos documentos entregues por ocasião da VD.
32	A partir de 17/11/2026	Divulgação do resultado preliminar da PT.

33	Três dias úteis após a divulgação do Evento 32	Período para o candidato entrar com recurso contra o resultado da PT.
34	A partir de 17/11/2026	Divulgação das notas da PO e da Redação.
35	Dois dias úteis após a divulgação do Evento 34	Período para solicitação de Vista da Redação.
36	Quinto dia útil após a divulgação do Evento 34	Realização da Vista de Redação.
37	Até o sexto dia útil após a divulgação do Evento 34	Prazo limite para os candidatos entrarem com recursos contra a Redação.
38	A partir de 09/12/2026	Divulgação do resultado definitivo dos PCAd.
39	A partir de 14/12/2026	Divulgação do resultado definitivo da PT.
40	A partir de 14/12/2026	Divulgação do resultado definitivo da VD.
41	A partir de 19/01/2027	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos na AP.
42	Até dois dias úteis após a divulgação do Evento 41	Período para o candidato inapto na AP solicitar ED.
43	Até quatro dias úteis após a realização do Evento 41 ou até dois dias úteis após a realização do ED	Período para o candidato inapto na AP solicitar o RA.
44	A partir de 02/02/2027	Divulgação do resultado definitivo dos candidatos aptos na AP.
45	A partir de 12/02/2027	Divulgação do Resultado Final do CP na Internet.
46	22/02/2027	Concentração dos candidatos titulares, no CIAW, para o início do PA.
47	22/02/2027 a 07/03/2027	PA.
48	05/03/2027	Data limite para a convocação dos candidatos reservas.
49	08/03/2027	Início do Curso.

ANEXO III - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO)

QUADRO COMPLEMENTAR DO CORPO DA ARMADA E DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS DA MARINHA (QC-CA/FN)

1 - EDUCAÇÃO FÍSICA

ANATOMIA HUMANA - Introdução ao corpo humano; Nível Químico de Organização; Nível Celular de Organização; Nível Tecidual de Organização; Sistema Esquelético: Tecido Ósseo; Sistema Esquelético: Esqueleto Axial e Apendicular; Articulações; Tecido Muscular; Sistema Muscular; Tecido Nervos; A Medula Espinal e os Nervos Espinais; O Encéfalo e os Nervos Cranianos; Sistema Circulatório: Sangue; Sistema Circulatório: Coração; Sistema Circulatório: Vasos Sanguíneos e Hemodinâmica; Sistema Linfático e Imunidade; Sistema Respiratório; Sistemas Genitais Feminino e Masculino.

BIOMECÂNICA - O Que é Biomecânica; Conceitos Cinemáticos para a Análise do Movimento; Conceitos Cinéticos para a Análise do Movimento; Biomecânica do Crescimento e do Desenvolvimento Ósseos; Biomecânica das Articulações, Biomecânica do Músculo Esquelético; Biomecânica do Membro Superior; Biomecânica do Membro Inferior; Biomecânica da Coluna Vertebral; Cinemática Linear do Movimento; Cinemática Angular do Movimento; Cinética Linear do Movimento; Equilíbrio e Movimento; Cinética Angular do Movimento; e Movimento em um Meio Fluido.

CORRIDA - Introdução; Correndo; Músculos e movimento; Energia da matéria; Enchendo os estoques de energia; Gerenciamento das fontes de energia; Quando a corrida tem que parar; Mantendo as linhas de fornecimento; A mulher corredora; Teoria na prática; A mente e o desempenho; Alimentação para o condicionamento físico; Quando o treinamento não dá certo; Morrendo para vencer: drogas e o atleta.

FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO - Introdução à fisiologia do exercício; Mensurações comuns em fisiologia do exercício; Controle do ambiente interno; Bioenergética; Metabolismo no exercício; Sinalização celular e respostas hormonais ao exercício; Exercício e o sistema imune; Sistema nervoso: estrutura e controle do movimento; Músculo esquelético: estrutura e função; Respostas circulatórias ao exercício; Respiração durante o exercício; Equilíbrio acidobásico durante o exercício; Regulação da temperatura; Fisiologia do treinamento: efeito sobre VO₂máx, desempenho e força; Fatores de risco e inflamação – ligações com a doença crônica; Testes de esforço para avaliação do condicionamento cardiorrespiratório; Prescrições de exercícios para saúde e condicionamento físico; Exercício para populações especiais; Composição corporal e nutrição para a saúde; Fatores que afetam o desempenho; Avaliação laboratorial do desempenho humano; Treinamento para o desempenho; Treinamento para mulheres atletas, crianças, populações especiais e atletas masters; Nutrição, composição corporal e desempenho; Exercício e ambiente; Recursos ergogênicos.

FISIOLOGIA HUMANA - Interações moleculares; Compartimentalização: células e tecidos; Energia e metabolismo celular; Introdução ao sistema endócrino; Neurônios: propriedades celulares e de rede; Fisiologia sensorial; Divisão eferente do sistema nervoso: controle motor autonômico e somático; Músculos; Fisiologia integrativa I: controle do movimento corporal;

Fisiologia cardiovascular; Fluxo sanguíneo e controle da pressão arterial; Sangue; Mecânica da respiração; Trocas e transporte de gases; Os rins; Fisiologia integrada II: equilíbrio hídrico e eletrolítico; Sistema digestório; Metabolismo e equilíbrio energético; Fisiologia integrada III: exercício; e Reprodução e desenvolvimento.

MEDIDAS E AVALIAÇÃO - Introdução aos testes e medidas em desempenho humano; Teoria da reprodutibilidade e da validade; e Aplicações ao desempenho humano.

NATAÇÃO - Aumentando a propulsão; Reduzindo a resistência; Orientações para aumentar a propulsão e reduzir a resistência; Nado Crawl; Nado Borboleta; Nado de Costas; Nado de Peito; Saídas, viradas e chegadas; Respostas fisiológicas ao exercício; Metabolismo energético e desempenho na Nataação; Benefícios do treinamento no desempenho; Princípios do treinamento; Treinamento de resistência; Tiro de velocidade, ritmo de prova e treinamento de recuperação; Treinamento para eventos diferentes; Monitorização do treinamento; Planejamento da temporada; Polimento; Supertreinamento; Frequências e comprimentos das braçadas; Ritmo e estratégia; Aquecimento e relaxamento.

TREINAMENTO DE FORÇA - Princípios básicos do treinamento resistido e prescrição de exercício; Tipos de treinamento resistido; Adaptações fisiológicas ao treinamento resistido; Integração de outros componentes da aptidão física; Desenvolvendo sessões individualizadas de treinamento resistido; Sistemas e técnicas do treinamento resistido; Estratégias avançadas de treinamento; Destreinamento; Mulheres e treinamento resistido; Treinamento resistido para crianças; Treinamento resistido para idosos.

BIBLIOGRAFIA

FLECK, Steven; KRAEMER, William. **Fundamentos do Treinamento de Força**. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 455P.

HALL, Susan J. **Biomecânica Básica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

MAGLISCHO, Ernest W. **Nadando o mais rápido possível**. Tradução de Fernando Gomes. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2010.

MORROW, James R. JR. et. al. **Medidas e Avaliação do Desempenho Humano**. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 472p.

NEWSHOLME, Eric; LEECH, Tony; DUESTER, Glenda. **Corrida: ciência do treinamento e desempenho**. São Paulo: Phorte, 2006. 412p.

POWERS, Scott K.; HOWLEY, Edward T. **Fisiologia do exercício: teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho**. 9. ed. Barueri: Manole, 2017

SILVERTHORN, Dee U. **Fisiologia Humana: uma abordagem integrada**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

TORTORA, Gerard J.; DERRICKSON, Bryan. **Princípios de Anatomia e Fisiologia**. 16.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. 1272p.

2 - ELETRÔNICA

CIRCUITOS ELETRÔNICOS - Diodos semicondutores: Aplicações; Transistores Bipolares de Junção: Polarização CC, Análise CA e Resposta em Frequência; Transistores de efeito de campo: Polarização e Resposta em Frequência; Amplificadores com FET; Amplificadores Operacionais: Aplicações; Amplificadores de potência; Realimentação e circuitos osciladores; e Fontes de Alimentação.

CIRCUITOS DIGITAIS - Sistemas de Numeração e Códigos; Circuitos Lógicos; Circuitos Lógicos Combinacionais; Flip-flop e Dispositivos Correlatos; FPGA (conceitos básicos); Aritmética Digital: Operações e Circuitos; Contadores e Registradores; e famílias Lógicas e Circuitos Integrados.

TEORIA DE CIRCUITOS - Resistência, Corrente e Tensão Elétrica, Lei de Ohm, Potência, Energia; Circuitos em Série e em Paralelo; Leis de Kirchhoff; Métodos de Análise de Circuitos Elétricos, Teorema da Superposição, Teorema de Norton, Teorema de Thévenin, Teorema da Máxima Transferência de Potência, Teorema de Millman, Teorema da Substituição, Teorema da reciprocidade; Capacitores; Circuitos Magnéticos; Indutores; Tensões e Correntes Senoidais, Fasores, Circuitos de Correntes Alternadas Série, Paralelo e Série-paralelo; Fotodiodos; Emissores de IV (Infravermelho); Termistores; Células Solares; e Células Fotocondutivas.

SISTEMAS LINEARES - Classificação dos sistemas lineares; Sistemas Lineares Invariantes no Tempo; Convolução; Resposta à Entrada Externa; Estabilidade do Sistema; Sistemas em Tempos Discretos; Série de Fourier; Transformada de Fourier em Tempo Discreto; Transformada Discreta de Fourier; Transformada de Laplace; Transformada Z; Filtros Passa-Baixa; e Passa-Alta Passa-Faixa.

AUTOMAÇÃO - Sistemas de Controle; Malha Fechada, Malha Aberta; Função de Transferência; Resposta ao Impulso; Análise de resposta transitória e de regime estacionário; Gráfico do Lugar das Raízes; Diagrama de Bode; Critérios de Estabilidade de Nyquist; Controladores PID; Análise de Sistemas de Controle no Espaço de Estados; Controlabilidade; e Observabilidade.

ELETROMAGNETISMO - Análise Vetorial; Lei de Coulomb e Intensidade de Campo Elétrico; Densidade de Fluxo Elétrico, Lei de Gauss e Divergência; Energia e Potencial; Condutores e Dielétricos; Capacitância; Campo Magnético Estacionário; Forças Magnéticas, Materiais e Indutância; Campos Variantes no Tempo e Equações de Maxwell; Linha de Transmissão; Onda Plana Uniforme; Reflexão e Dispersão de Ondas Planas; Ondas Guiadas; Radiação Eletromagnética e Antenas.

TELECOMUNICAÇÕES - Modulação de Onda Contínua: modulação em amplitude; multiplexação por divisão de frequência; modulação angular; Modulação de Pulso: Processo de amostragem; modulação por amplitude de pulso; Processo de quantização; e Sistemas de comunicação digital, codificação de linha, formatação de pulso, sistemas digitais com portadora.

CÁLCULO - Limites e derivadas; Aplicações e Regras de diferenciação; Técnicas e Aplicações de integração; Equações diferenciais; Equações paramétricas e coordenadas polares; Sequências Infinitas e Séries; Vetores e a Geometria do Espaço; Funções Vetoriais; Derivadas Parciais; Integrais Múltiplas; Cálculo Vetorial; e Equações de Segunda Ordem.

ÁLGEBRA LINEAR - Matrizes; Sistemas de Equações Lineares; Determinante e matriz inversa; Espaço Vetorial; Transformações lineares; Autovalores e autovetores; Diagonalização de operadores; e Produto interno.

FÍSICA - Estática: sistemas de forças e momentos, condições de equilíbrio, vínculos, diagramas de corpo livre, centro de massa, centroides de linhas áreas e volumes, atrito estático e dinâmico e equilíbrio de corpos rígidos; Dinâmica: movimento, deslocamento, velocidade média, velocidade instantânea, aceleração, movimento uniformemente acelerado, movimento em duas e três dimensões; Leis de Newton: força, massa e peso; Forças naturais: gravidade, forças eletromagnéticas, forças nucleares, forças moleculares, molas e cordas e forças inerciais; Trabalho e energia: trabalho em uma dimensão, energia cinética, energia potencial e produto escalar de vetores; Energia potencial: forças conservativas em uma dimensão, forças conservativas em três dimensões e energia potencial de um sistema de partículas; Escoamento de Fluidos Perfeitos: conservação da massa e energia, equação de Bernoulli; Equação de estado e transformações em gases perfeitos; Primeira lei da termodinâmica, rendimento de máquinas térmicas e o teorema de Carnot; Eletricidade e eletromagnetismo: carga e matéria; Introdução ao eletromagnetismo, carga elétrica, condutores, isolantes e lei de Coulomb; Campo elétrico: o campo elétrico, cálculos de E e a lei de Gauss; Potencial elétrico: o potencial elétrico, energia potencial elétrica e cálculos de E; Capacitores e dielétricos: cálculo da capacitância e capacitores de placas paralelas; Indutância: cálculo da indutância e energia em um campo magnético; Corrente e resistência elétrica: corrente, densidade de corrente, resistência, resistividade, condutividade e lei de Ohm; Força eletromotriz: circuitos elétricos de uma malha, cálculo de correntes, diferenças de potencial, circuitos RC e circuitos RL; Campo magnético: o campo magnético, interação entre corrente e campo magnético; Lei de Ampère: interação entre corrente e campo magnético; Lei de Faraday: lei de Lenz, campos magnéticos variáveis no tempo e princípios de funcionamento do transformador; e Corrente alternada, reatância e impedância.

PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA - Introdução à probabilidade: probabilidade de eventos complementares, dependentes e independentes; Frequência de eventos aleatórios; Média, moda, variância, desvio padrão, introdução aos conjuntos, espaço amostral, resultados igualmente verossímeis; Probabilidade condicionada, teorema de Bayes e eventos independentes; Variáveis aleatórias unidimensionais: noções gerais de variáveis aleatórias, variáveis aleatórias discretas, distribuição binomial, variáveis aleatórias contínuas, função distribuição acumulada; e Funções de variáveis aleatórias.

BIBLIOGRAFIA

ANTON, Howard; RORRES, Chris. **Álgebra Linear com aplicações**. 10.ed. Editora Bookman.

BOLDRINI, Jose Luiz. **Álgebra Linear**. 3.ed. Editora Harbra.

BOYLESTAD, Robert L. **Introdução à Análise de Circuitos**. 12.ed. Editora Pearson.

BOYLESTAD, Robert L.; NASHELSKY, Louis. **Dispositivos Eletrônicos e Teoria dos Circuitos**. 11ed. Editora Pearson.

BUSSAB, Wilton O; MORETTIN, Pedro A. **Estatística Básica**. 9.ed. Editora Saraiva.

DORF, Richard C. BISHOP, Robert H, Bishop. **Sistemas de Controle Moderno**. 8.ed., Editora LTC.

EDMINISTER, Joseph A. **Eletromagnetismo**. 3.ed. Coleção Schaum. Editora Bookman.

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. **Fundamentos de Física**. 10.ed., vol. 1, 2 e 3. LTC Editora.

HAYKIN, Simon. **Sistemas de Comunicação**. 5.ed. Editora Bookman.

HAYKIN, Simon; VEEN, Barry Van. **Sinais e Sistemas**. 1.ed. Editora Bookman.

HAYKIN, Simon; MOHER, Michael. **Introdução aos Sistemas de Comunicação**. 2.ed. Editora Bookman.

HAYT, William H.; BUCK, John A. **Eletromagnetismo**. 8.ed. Editora Bookman.

LATHI, B. P. **Sistemas de Comunicações Analógicos e Digitais Modernos**. 4.ed. LTC Editora.

B. P. Lathi. **Sinais e Sistemas Lineares**. 2.ed. Editora Bookman.

LEITHOLD, Louis. **O Cálculo com Geometria Analítica**. Vol. 1 e 2, 3 ed. Editora Harbra.

MEYER, Paul L. **Probabilidade: aplicações à estatística**. 2.ed. LTC Editora.

MUNEM, Mustafa A.; FOULIS, David J. **Cálculo**. vol. 1 e 2. LTC Editora.

OGATA, Katsuhiko. **Engenharia de Controle Moderno**. 5.ed. Editora Pearson Prentice Hall.

OPPENHEIM, Alan, V; WILLSKY Alan .S. **Sinais e Sistemas**. 2. ed. Editora Pearson.

SEDRA, Adel S.; SMITH, Kenneth C. **Microeletrônica**. 5.ed. Editora Pearson.

SPIEGEL, Murray R. **Probabilidade e estatística**. Coleção Schaum. 3.ed. Editora Bookman.

STEINBRUCH, Alfredo. **Álgebra Linear**. 1.ed. Editora Makron Books.

STEWART, James. **Cálculo**. 8.ed., vol. 1 e 2. Editora Cengage Learning.

TIPLER, Paul A. **Física para cientistas e engenheiros**. 6.ed., vol. 1 e 2. LTC Editora.

TOCCI, Ronald J.; WIDMER, Neal S.; MOSS, Gregory L. **Sistemas Digitais - Princípios e Aplicações**. 12.ed. Editora Pearson.

3 - MÁQUINAS

MATERIAIS - Propriedades dos materiais (físicas e químicas); Noções de siderurgia; Ligas ferro-carbono e diagramas de equilíbrio; Aços-carbono e aços-liga; Ferros fundidos; Tratamentos térmicos; Características exigidas nos materiais usados em Engenharia; Deformação dos metais; Ruptura dos metais; Controle de microestruturas; Estrutura cristalina; Nomenclatura dos aços.

ENSAIOS DE MATERIAIS - Ensaio mecânicos: tração, compressão, dureza, dobramento, fluência, impacto e fadiga; e Ensaio não destrutivos: visual, líquido penetrante, partícula magnética, radiografia, ultrassom e correntes parasitas.

PROCESSOS DE FABRICAÇÃO - Fundição; Deformações plásticas: laminação, forjamento, extrusão, trefilação, embutimento e calandragem; Métodos de soldagem; Usinagem; Tipos de usinagem

mecânica: torneamento, furação, fresagem, retífica, brochamento, eletroerosão, plainamento, serramento e brunimento; Ferramentas e fluidos de corte; e Tipos de máquinas- ferramentas.

ELEMENTOS DE MÁQUINAS - Dimensionamento de elementos de máquinas: eixos, parafusos e chavetas; Dimensionamento de peças à fadiga; Mancais (deslizamento e rolamento); e Lubrificação.

RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS - Conceito de tensão; Tensão e deformação: carregamento axial; Torção; Flexão pura; Carregamento transversal; Flexão com carregamento transversal; Análise de tensões.

EQUIPAMENTOS E SISTEMAS MECÂNICOS - Compressores; Turbinas a gás e a vapor; Caldeiras e sistemas de vapor; Instalações de refrigeração e ar condicionado; Tubulações, válvulas e acessórios.

TERMODINÂMICA - A Primeira Lei da Termodinâmica e Equação da Energia; A Segunda Lei da Termodinâmica; Ciclos térmicos; Transmissão de calor por condução unidimensional; Transmissão de calor por radiação; Transmissão de calor por convecção; e Fundamentos de trocadores de calor.

ESTÁTICA - Força; Momento; Equilíbrio do Ponto Material; Equilíbrio do Corpo Rígido.

CINEMÁTICA E DINÂMICA - Cinemática do ponto material; Dinâmica do ponto material: Segunda Lei de Newton, Métodos da energia e da quantidade de movimento; Sistemas de pontos materiais.

MATEMÁTICA - Limite e continuidade de funções; Derivada e derivação de funções; Regra da cadeia; Taxas relacionadas; Derivação implícita; Regra de L'Hôpital; Valores extremos das funções; Integração direta, por partes e por substituição.

VIBRAÇÕES MECÂNICAS - Conceitos básicos: vibração; partes elementares de sistemas vibratórios; grau de liberdade, sistemas discretos e contínuos; Classificação de vibrações: vibração livre e vibração forçada; vibração amortecida e não amortecida, vibração linear e não linear, vibração determinística e aleatória; Elementos de mola; Elementos de massa; Elementos de amortecimento; Movimento harmônico; Vibração livre de sistemas com um grau de liberdade: sistema de translação não amortecido, sistema torcional não amortecido, vibração livre com amortecimento viscoso; Vibração excitada harmonicamente: equação de movimento, resposta de sistemas não amortecidos e amortecidos à força harmônica, resposta de um sistema amortecido ao desbalanceamento rotativo; Sistemas com dois graus de liberdade; Sistemas com vários graus de liberdade.

MECÂNICA DOS FLUIDOS - Abordagem contínua do fluido; Campo de velocidade; Escoamentos uni, bi e tridimensionais; Linhas de tempo, trajetórias, linhas de emissão e linhas de corrente; Campo de tensão; Viscosidade; Fluidos Newtonianos e não Newtonianos; Tensão superficial; Descrição e classificação dos movimentos de fluidos: escoamentos viscosos e não viscosos, escoamentos laminar e turbulento, escoamentos compressível e incompressível, escoamentos interno e externo; Equação básica da estática dos fluidos; Atmosfera padrão; Variação de pressão em um fluido estático; Manômetros; Gases; Forças hidrostáticas sobre superfícies submersas: superfície plana e superfície curva; Empuxo; Estabilidade; Equações básicas na forma integral para um volume de controle: Leis básicas para um sistema: conservação da massa, segunda lei de Newton, princípio da quantidade de movimento angular; Relação entre as derivadas do sistema e a formulação para volume de controle: derivação, interpretação física; Equação da quantidade de movimento

para um volume de controle inercial: análise de volume de controle diferencial, Equação de Bernoulli.

BOMBAS INDUSTRIAIS - Classificação e descrição das bombas; Princípios de Funcionamento; Bombas centrífugas; Bombas de deslocamento positivo; Bombas axiais; Altura manométrica total; Altura de sucção; Perdas de carga; Potência e rendimento das bombas; Características e curvas de desempenho; Seleção e determinação de ponto de trabalho; NPSH (disponível e requerido); Cavitação; Escorva; Semelhança dinâmica; Associação de bombas em série e em paralelo; Golpe de ariete em instalações de bombeamento; Válvulas.

MOTORES - Tipos de motores Diesel; Descrição de um motor Diesel; Funcionamento de um motor Diesel; Ciclo, tempos e cursos do motor Diesel; Motor Diesel de 4 cursos ou 4 tempos; Sequência de tempos de combustão; Disposição dos cilindros do motor; Cilindrada, taxa de compressão, potência e esforço de tração; Classificação dos motores Diesel conforme a forma como se processa a combustão; Motores com câmara de pré-combustão ou de injeção indireta; Vantagens e desvantagens do motor com câmara de pré-combustão; Motores com câmara de combustão de turbulência; Motores de cabeça quente; Reforma e retificação de um motor Diesel; Componentes principais do motor Diesel; Sistema de injeção de óleo Diesel; Sistema de lubrificação; Sistema de refrigeração; Sistema de superalimentação ou turbo compressão; Perspectivas tecnológicas da evolução do motor Diesel; Adaptação do motor Diesel ao uso naval; Conceitos de manutenção; Procedimentos operacionais; Verificações.

BIBLIOGRAFIA

M., Marco Rache. **Mecânica Diesel, Caminhões, Pick-ups, Barcos**. Editora Hemus, 2004.

BEER, Ferdinand Pierre; JOHNSTON, E. Russell. **Resistência dos Materiais**. 3.ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 1995.

BEER, Ferdinand Pierre; JOHNSTON, E. Russell. **Mecânica Vetorial para Engenheiros: Cinemática e Dinâmica**. 5.ed. São Paulo: McGraw Hill, 1991.

BEER, Ferdinand P.; JOHNSTON, E. Russell Jr.; DEWOLF, John T.; MAZUREK, David F. **Mecânica dos materiais**. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

BRUNETTI, Franco. **Motores de combustão interna: volume 1**. 2.ed. São Paulo: Blucher, 2018.

BRUNETTI, Franco. **Motores de combustão interna: volume 2**. São Paulo: Blucher, 2012.

BUDYNAS, Richard G; NISBETT, J. Keith. **Elementos de máquinas de Shigley**. 10.ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

CALLISTER, William D; RETHWISCH, David G; **Ciência e Engenharia dos Materiais: Uma Introdução**. 8.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

CHIAVERINI, Vicente. **Aços e Ferros Fundidos**. 7.ed. São Paulo: Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração, 2012.

CHIAVERINI, Vicente. **Tecnologia Mecânica**. 2.ed. São Paulo: Makron Books, 1986. v.1, 2 e 3.

CREDER, Hélio. **Instalações de Ar Condicionado**. 6. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos (LTC Editora), 2004.

FOX, Robert W; McDONALD, Allan T; PRITCHARD, Philip J. **Introdução à Mecânica dos Fluidos**. 7.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos (LTC Editora), 2011.

HIBBELER, R. C. **Estática**: mecânica para engenharia. 12.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2011.

INCROPERA, Frank P; DEWITT, David P; BERGMAN, Theodore L.; LAVINE, Adrienne S. **Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa**. 6. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos (LTC Editora), 2008.

KREITH, Frank; BOHN, Marks S. **Princípios de Transferência de Calor**. Cengage Learning (Thomson Learning), 2003.

LEITHOLD, Louis. **Cálculo com Geometria Analítica**. 3. ed. São Paulo: Editora Harbra, 1994 v.1 e 2.

MACINTYRE, Archibald Joseph. **Equipamentos Industriais e de Processo**. 1. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos (LTC Editora), 2012.

MATTOS, Edson Ezequiel; FALCO, Reinaldo de. **Bombas industriais**. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora Interciência, 1998.

MELCONIAN, Sarkis. **Elementos de Máquinas**. 9.ed. rev. São Paulo: Editora Érica, 2008.

NIEMANN, Gustav. **Elementos de Máquinas**. São Paulo: Edgar Blücher, 1971. v. 1, 2 e 3.

RAO, Singiresu S. **Vibrações mecânicas**. 4. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

SONNTAG, Richard; BORGNAKKE, Claus. **Fundamentos da Termodinâmica** – Série Van Wylen. Tradução da 7. ed. americana. São Paulo: Edgard Blücher, 2009.

SOUZA, Sérgio Augusto de. **Ensaio Mecânicos de Materiais Metálicos**. 5. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1982.

STEWART, James. **Cálculo**. Volume 1. 8.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

STEWART, James. **Cálculo**. Volume 2. 8.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

STOECKER, W. F.; JABARDO, J. M. S. **Refrigeração industrial**. 2.ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002.

TELLES, Pedro C. S. **Tubulações Industriais**: Materiais, Projeto, Montagem. 10.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos (LTC Editora), 2001.

TELLES, Pedro C. S. **Vasos de Pressão**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos (LTC Editora), 1991.

4 - SISTEMAS DE ARMAS

QUÍMICA - Estrutura atômica; Periodicidade química; Propriedades gerais dos elementos e grupos periódicos; Ligações químicas; Estrutura e Forma das moléculas; Compostos de coordenação; Estados da matéria; Forças químicas intermoleculares; Substâncias Puras; Misturas; Soluções; Reações em soluções aquosas; Ácidos e bases; Oxirredução; Estequiometria; Relações ponderais e molares; Eletroquímica; Cinética química; Equilíbrios físico e químico; Química Nuclear; Funções da química orgânica; nomenclatura e isomeria; Estruturas moleculares; Ligações; Hidrocarbonetos; Polímeros; e Principais reações da química orgânica.

FÍSICA (MECÂNICA, TERMOLOGIA, ONDAS E ÓTICA)

ESTÁTICA - Sistemas de forças e momentos: Resultantes; Condições de equilíbrio, vínculos e diagramas de corpo livre; Centro de massa e centroides de linhas, áreas e volumes, teoremas de Pappus Guldin; Atrito seco, atrito estático e dinâmico, atrito em máquinas elementares; e Trabalho virtual: Equilíbrio de um corpo rígido, sistemas com membros elásticos e sistemas com atrito.

MECÂNICA DA PARTÍCULA - Cinemática da partícula: descrição do movimento, movimento retilíneo, movimento angular de uma linha, movimento curvilíneo no plano, movimento relativo no plano e movimento curvilíneo no espaço; Movimento relativo no espaço, velocidades e acelerações relativas; Dinâmica da partícula: equações do movimento, movimento em uma, duas e três dimensões, trabalho e energia cinética; Leis de Newton e aplicação das Leis de Newton; Energia potencial e conservação da energia, impulso e quantidade de movimento, colisões elásticas e inelásticas, movimento em campos centrais, movimentos relativos e eixos de coordenadas móveis; Quantidade de movimento linear e angular; Centro de massa e momento linear, rotação, rolamento, torque e momento angular.

DINÂMICA DE SISTEMAS TERMO FLUIDOS - Escoamento de Fluidos Perfeitos: conservação da massa e energia, equação de Bernoulli; Equação de estado e transformações em gases perfeitos; Primeira Lei da Termodinâmica para um sistema; A teoria cinética dos gases, entropia e a segunda lei da termodinâmica; e Rendimento de máquinas térmicas e o Teorema de Carnot.

ONDAS - Movimento harmônico simples; sistemas oscilantes simples; ondas sonoras harmônicas, intensidade sonora e nível de intensidade sonora.

ÓTICA - O Arco-íris de Maxwell; Descrição qualitativa de uma onda eletromagnética; Descrição matemática de uma onda eletromagnética; Pressão de Radiação; Reflexão e Refração; Reflexão interna total; Polarização por Reflexão; Espelhos planos e esféricos; Lentes delgadas; A luz como uma onda; Difração; e Experimento de Young.

FÍSICA (ELETRICIDADE E ELETROMAGNETISMO)

ELETRICIDADE E ELETROMAGNETISMO - Introdução ao eletromagnetismo, carga elétrica e lei de Coulomb; Campo elétrico, linhas de força e dipolos elétricos; Potencial elétrico, energia potencial elétrica, capacitores e dielétricos, energia no campo elétrico; Força eletromotriz, corrente em circuitos elétricos e diferenças de potencial; Circuitos RC, indutância, circuitos RL e circuitos RLC; Campo magnético, interação de corrente e campo magnético, propriedades magnéticas da matéria; Lei de Ampère, linhas de indução, lei de Biot Savat, força de Lorentz e princípios de funcionamento do gerador e do motor; Lei de Faraday, lei de Lenz, campos magnéticos variáveis no tempo

e princípios de funcionamento do transformador; ondas eletromagnéticas; e corrente alternada, reatância e impedância.

CIRCUITOS ELÉTRICOS - Conceitos Preliminares; Elementos de circuitos; Circuitos Resistivos; Técnicas para análise de circuitos (Leis de Kirchhoff, Teorema de Thévenin e de Norton); topologia dos circuitos, equações nodais e equações de laços; Circuitos com Capacitância e Indutância; A solução clássica de circuitos; Análise de circuitos de 1ª e 2ª ordem, aplicando equações diferenciais e a transformada de Laplace; Frequência complexa; Função de transferência; Polos e zeros; Resposta em frequência; Potência e energia; Circuitos acoplados magneticamente; Quadripolos; Resposta ao impulso e resposta ao degrau; e Análise de amplitude e fase da saída de um circuito elétrico.

INFORMÁTICA

ALGORITMOS - A função dos algoritmos na computação (Algoritmos, Algoritmos como uma tecnologia); Conceitos básicos (Ordenação por inserção, Análise de algoritmos, Projeto de algoritmos); Estruturas básicas de controle; Programas e Estruturas de Dados; Programação estruturada; Portugol; Declaração de variáveis; Comandos básicos; Ordenação e estatísticas de Ordem (Heapsort, Quicksort, Ordenação por tempo linear, Medianas e estatísticas de ordem); Estruturas de dados elementares (Pilhas, Filas, Listas Ligadas); Algoritmos com qualidade; Vetores, Matrizes e Registros; e Procedimentos e funções.

REDES - Usos de Redes de Computadores; Hardware de rede; Software de rede; Modelos de Referência; Exemplos de rede; Padronização de redes; Unidades métricas; Camada física; Camada de enlace de dados; Subcamada de controle de acesso ao meio; Camada de rede; Camada de transporte; Camada de aplicação; e Segurança de Redes.

ELETRÔNICA DIGITAL – Sistemas de Numeração e Códigos; Circuitos Lógicos; Portas Lógicas e Álgebra Booleana; Circuitos Lógicos Combinacionais; Flip-Flops e dispositivos correlatos; Aritmética Digital: Operações e Circuitos; Contadores e Registradores; e Dispositivos de Memória.

MATEMÁTICA

CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL BÁSICO - Técnicas de derivação e integração de funções de uma ou mais variáveis; Extremos de função de uma variável; Extremos de função de múltiplas variáveis; Aplicações de derivadas e integrais em problemas físicos; e Regra da cadeia.

EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS - Existência e unicidade da solução; Equações com coeficientes constantes; Polinômios característicos com raízes distintas, repetidas ou complexas; Transformada de Laplace e sua aplicação em problemas de condição inicial; Solução de equações não-homogêneas; e Aplicações em problemas da Física.

CÁLCULO VETORIAL E INTEGRAÇÃO MÚLTIPLA- Campos escalares e vetoriais; Integrais de linha e de superfície; Gradiente, divergente, rotacional e laplaciano; Mudança de variáveis; Derivadas direcionais; Integração dupla e tripla; Coordenadas cilíndricas e coordenadas esféricas; Campos vetoriais; Cilindros e superfícies de revolução, superfícies quadráticas, curvas e retas; Regra da cadeia; Integrais de linha e de superfície; Teoremas de Green, Stokes e Gauss; e Aplicações em problemas da Física.

SÉRIES E SEQUÊNCIAS - Limites e critérios de convergência; Integração e diferenciação de séries; Séries de Potência; Séries de Fourier; Séries de Taylor; e Expansão de funções por séries.

EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS - Problemas de valor de contorno; Solução através do método da separação de variáveis; e Aplicações em problemas de Física.

ÁLGEBRA LINEAR - Espaços vetoriais; Bases Ortonormais e canônicas; Dependência Linear; Transformações Lineares; Transformações de bases; Operações e inversão de matrizes; e Problemas de autovalor e autovetor.

PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA- Probabilidade de eventos complementares, dependentes e independentes; Frequência de eventos aleatórios, variáveis aleatórias; Valor esperado, média, moda, variância, desvio-padrão, covariância, correlação; Variáveis independentes; Distribuição normal, distribuição binomial, distribuição multinomial, distribuição uniforme; Ajustamento de curvas, a reta dos mínimos quadrados, a reta dos mínimos quadrados em termos das variâncias e covariâncias amostrais, erro padrão de estimativa, coeficiente de correlação linear, regressão linear.

MÉTODOS NUMÉRICOS - Princípios de funcionamento de um computador; Cálculo de Funções por Séries de Potências; Raízes de equações; Equações não-lineares simultâneas; Matrizes, determinantes e equações lineares simultâneas; Integração Numérica; Equações Diferenciais Ordinárias; Interpolação e Ajustamento de Curvas.

BIBLIOGRAFIA

ALONSO, M.; FINN, E. J. **Física**: um curso universitário. 2. ed. Blücher. Vol. 1 e 2.

ANTON, H.; RORRES, C. **Álgebra linear com aplicações**. 10. ed. Bookman, 2012.

ARFKEN, G. B.; WEBER, H. J. **Física matemática**: métodos matemáticos para engenharia e física. Elsevier, 2007.

BATES, D. J.; MALVINO, A. P. **Eletrônica**. 4. ed. Makron Books, 1997. Vol. 1 e 2.

BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. I. R.; FIGUEIREDO, V. L.; WETZLER, H. G. **Álgebra linear**. 3. ed. Harbra, 1986.

BOYCE, W. E. **Equações diferenciais elementares e problemas de valores de contorno**. 10. ed. LTC, 2015.

BOYLESTAD, R. L.; NASHIELSKY, L. **Dispositivos eletrônicos e teoria dos circuitos**. 11. ed. Pearson Prentice Hall, 2013.

CLOSE, C. M. **Circuitos lineares**. LTC, 1975. Vol. 1 e 2.

CORMEN, T. H.; LEISERSON, C. E.; RIVEST, R. L.; STEIN, C. **Algoritmos**: teoria e prática. 3. ed. Campus, 2012.

DORF, R. C.; BISHOP, R. H. **Sistemas de controle modernos**. 13. ed. LTC, 2018.

EDMINISTER, J. A. **Eletromagnetismo**. (Coleção Schaum). Bookman, 1980.

FARRER, H. **Algoritmos estruturados**. 3. ed. LTC, 2011.

FELTRE, R. **Fundamentos da química**. 7. ed. Moderna, 2008, Vol. Único.

FOROUZAN, B. A. **Comunicação de dados e redes de computadores**. 4. ed. McGraw Hill Brasil, 2009.

GUIDORIZZI, H. **Um curso de cálculo**. 5. ed. LTC, 2001. Vol. 1 e 2.

_____. **Um curso de cálculo**. 5. ed. LTC, 2002. Vol. 3 e 4.

GUIMARÃES, A.; LAGES, N. **Algoritmos e estruturas de dados**. LTC, 1994.

HALL, CDR J. **Principles of naval weapons systems**. US Navy.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. **Fundamentos de física**. 10. ed. Vol 1, 2, 3 e 4.

HAYT, W. H.; BUCK, J. A. **Eletromagnetismo**. 8. ed. McGraw-Hill, 2014.

IDOETA, I. V.; CAPUANO, F. G. **Elementos de eletrônica digital**. 42. ed. Érica, 2019.

KRAUS, J. D.; FLEISCH, D. A. **Electromagnetics with applications**. 5. ed. WCB/McGraw-Hill International Edition.

LEITHOLD, L. **O cálculo com geometria analítica**. 3. ed. Harbra, 1994. Vol. 1 e 2.

MALVINO, A.; LEACH, D. **Eletrônica digital: princípios e aplicações**. 4. ed. McGraw-Hill, 1987. Vol. 1 e 2.

MARIOTTO, P. A. **Análise de circuitos elétricos**. Pearson Prentice Hall, 2003.

MERIAM, J. L.; KRAIGE, L. J. **Engineering mechanics: statics**. 7. ed. Wiley International Edition, 2011.

_____. **Engineering mechanics: dynamics**. 8. ed. Wiley International Edition, 2015.

MORETTIN, P. A.; BUSSAB, W. A. **O. Estatística básica**. 9. ed. Saraiva, 2017.

MUNEM, M. A.; FOULIS, D. J. **Cálculo**. LTC, 1982. Vol. 1 e 2.

NUSSENZVEIG, M. **Curso de física básica**. Edgard Blücher, 2002. Vol. 1, 2 e 3.

OGATA, K. **Engenharia de controle moderno**. 5. ed. Pearson Prentice Hall, 2010.

OPPENHEIM, A.; WILLSKY, A.; NAWAB, H. **Signals and systems**. 2. ed. Prentice Hall, 1996.

ORSINI, L. Q.; CONSONNI, D. **Curso de circuitos elétricos**. 2. ed. Edgard Blucher, 2002, Vol. 1.

PINTO, D.; MORGADO, M. C. F. **Cálculo diferencial e integral de funções de várias variáveis**. 3. ed. UFRJ, 2004.

PISKOUNOV, N. **Cálculo diferencial e integral**. 18. ed. Porto Lopes da Silva Editora, 2000. Vol. 1 e 2.

- QUEVEDO, C. P.; QUEVEDO-LODI, C. **Ondas eletromagnéticas**. Pearson, 2009.
- RUGGIERO, M. A. G.; LOPES, V. L. R. **Cálculo numérico**: aspectos teóricos e computacionais. 2. ed. Pearson Makron Books, 2000.
- RUSSELL, J. B. **Química geral**. 2. ed. Makron Books do Brasil, 1994. Vol. 1 e 2.
- SADIKU, M. N. O. **Elementos de eletromagnetismo**. 5. ed. Bookman, 2012.
- SANTOS, V. R. B. **Cálculo numérico**. LTC, 1977.
- SPIEGEL, M. R.; SCHILLER, J.; SRINIVASAN, R. **Probabilidade e estatística**. 3. ed. (Coleção Schaum). Bookman, 2013.
- SPIEGEL, Murray R; STEPHENS, Larry J. **Estatística**. 4.ed. Coleção Schaum. Bookman. 2009.
- STARK, Peter A. **Introdução Aos Métodos Numéricos**. Interciência, 1979.
- STEWART, J. **Cálculo**. 8. ed. Cengage Learning, 2017. Vol. 1 e 2.
- TANENBAUM, A. S.; WETHERALL, D. J. **Redes de computadores**. 5. ed. Pearson Education, 2011.
- TAUB, Herbert; SCHILLING, Donald L. **Eletrônica digital**. McGraw-Hill do Brasil, 1982.
- TIPLER, Paul A. **Física para cientistas e engenheiros**: Eletricidade e Magnetismo. 6 ed. LTC. Vol. 1 e 2.
- TOCCI, Ronald J.; WIDMER, Neal S.; MOSS, Gregory L. **Sistemas Digitais - Princípios e Aplicações**. 11.ed. Pearson Prentice Hall, 2011.

5 - INGLÊS

Reading Comprehension; Adjectives; Adverbs; Articles; Conditions; Hypotheses and wishes (zero, first, second, and third conditionals; Wish/If only); Conjunctions; Determiners; Imperative; Infinitives; -ing forms; Modals and semi-modals; Nouns; Organizing textual information; Passive Voice and Causative form; Phrasal verbs; Prepositions; Pronouns; Quantifiers; Questions; Relative Clauses; Reported speech; Verbs; Verb tenses; Word formation.

BIBLIOGRAFIA

- HEWINGS, Martin. **Advanced Grammar in use**: A self-study reference and practice book for advanced students of English. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- LONGMAN** Phrasal Verbs Dictionary. 2nd ed. Harlow: Pearson Education Limited, 2000.
- MURPHY, Raymond. **English Grammar in use**: A self-study reference and practice book for intermediate learners of English. 4th ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

OXFORD Advanced Learner's Dictionary of Current English. 6th ed. Oxford: Oxford University Press, 2000.

SWAN, Michael. **Practical English Usage**. 4th ed. Oxford: Oxford University Press, 2016.

6 - QUADRO COMPLEMENTAR DO CORPO DE INTENDENTES DA MARINHA (QC-IM)

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Matemática Financeira a juros simples e compostos; Taxas de juros; Cálculo financeiro em contexto inflacionário; Anuidades; Equivalência de Fluxos de Caixa; Fluxos de Caixa Não Homogêneos; Sistemas de amortização de empréstimos; Série Uniforme; Valor presente líquido; Taxa interna de retorno; Payback; Métodos de análise de investimentos; Orçamento de Capital; Risco e retorno; Aspectos comportamentais associados à Teoria da Decisão.

ADMINISTRAÇÃO GERAL - Conceito de Organização e Administração; Teoria da Administração Científica; Teoria Clássica; Teoria das Relações Humanas; Decorrências da Teoria das Relações Humanas; Teoria Neoclássica de Administração; Administração por Objetivos (APO); Teoria da Burocracia; Teoria Estruturalista; Teoria Comportamental; Teoria do Desenvolvimento Organizacional (DO); Teoria de Sistemas; Teoria da Contingência; Cultura Organizacional; Planejamento; Administração Estratégica; Organização; Liderança, Comunicação e Motivação nas Organizações; Controle e novas abordagens da Administração: Gestão de Projetos, Gestão do Conhecimento e Capital Intelectual; Gestão do Capital Humano; Administração em redes; o Capital Natural nas organizações; Sustentabilidade e Responsabilidade Social.

AUDITORIA, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E CONTROLE EXTERNO - Auditoria Independente (Externa) e Auditoria Interna: conceituação e objetivos, fraude e erro, procedimentos de auditoria, documentação de auditoria, planejamento da auditoria, programas de auditoria, risco de auditoria, amostragem, evidência de auditoria, estudo e avaliação dos controles internos; Relatório do Auditor Independente; Normas relativas ao relatório do auditor interno; Controle Interno no setor público: Abrangência; Classificação; Estrutura e Componentes; Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: finalidades, organização e competências, objetos e abrangência de atuação, planejamento das ações, estrutura conceitual básica das técnicas de controle, operacionalidade do sistema, método da amostragem, normas fundamentais, recursos do sistema, controle de qualidade das atividades e unidades de auditoria interna das entidades da administração indireta; e Tribunal de Contas da União (TCU): natureza, competência e jurisdição, organização, julgamento e fiscalização.

CONTABILIDADE DE CUSTOS - Definições; Terminologia; Classificações de Custos: definições de gastos, custos, despesas, investimento e perda, custos diretos e indiretos, custos fixos, variáveis e semivariáveis (ou semifixos); Princípios Fundamentais de Contabilidade e Convenções Contábeis Aplicados a Custos; Apuração de Custos: separação entre custos e despesas, apropriação dos custos diretos, alocação dos custos indiretos e contabilização dos custos; Departamentalização; Critério de Rateio dos Custos Indiretos: análise dos critérios de rateio, custos comuns, rateio dos custos dos departamentos, influência dos custos fixos e dos custos variáveis e importância da consistência nos critérios; Taxa de Aplicação de Custos Indiretos de Fabricação (CIF): previsão da taxa de aplicação de CIF, contabilização dos CIF aplicados, variação entre CIF aplicados e reais, uso dos CIF aplicados durante o exercício,

análise das variações entre CIF aplicados e reais, considerações acerca da previsão do volume e previsão das taxas de serviços; Apuração de custos; Materiais diretos e mão de obra direta: critérios de avaliação dos materiais, tratamento contábil das perdas de materiais, tratamento contábil dos subprodutos e das sucatas, o que integra o custo da mão de obra direta, tempo não produtivo da mão de obra direta, adicional de horas extras e outros adicionais, outros gastos decorrentes da mão de obra e apontamento da mão de obra direta; Métodos de Acumulação de Custos “Por Ordem” e “Por Processo”: distinção entre produção por ordem e produção contínua, diferenças no tratamento contábil, contabilização na produção por ordem - danificações, encomendas de longo prazo de execução, equivalente de produção, variações nas quantidades de produção, contabilização e problema das quantidades físicas; Custos Conjuntos: distinção entre coprodutos, subprodutos e sucatas, apropriação dos custos conjuntos aos coprodutos e critérios de apropriação dos custos conjuntos; Custo Fixo e Margem de Contribuição: problema da alocação dos custos indiretos fixos, conceito de Margem de Contribuição e sua aplicação, Margem de Contribuição e limitações na capacidade de produção; Métodos de Custeio dos Estoques: custeio variável e custeio por absorção; Fixação do preço de venda e decisão sobre compra ou produção; Custo de Oportunidade, Custos Imputados e Custos Perdidos; Análise Custo/Volume/Lucro: efeitos das alterações de preço, dos custos e despesas fixos e variáveis e da composição das vendas, conceito e cálculo dos pontos de equilíbrio contábil, econômico e financeiro, margem de segurança e alavancagem operacional, estruturas diferenciadas e relações custo/volume/lucro, representações gráficas de alterações no Ponto de Equilíbrio e limitações ao uso da Análise Custo/Volume/Lucro; e Controle dos Custos e Custo Padrão: significado de controle, problemas comportamentais decorrentes de custos para controle, custos por produto versus custos por departamento, custos por responsabilidade, custos controláveis, bases de patrimônio; Situação financeira e situação econômica.

CONTABILIDADE GERAL - Contabilidade: conceito, objeto e campo de atuação, usuários da contabilidade, Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio: conceito, bens, direitos, obrigações e patrimônio líquido; Plano de Contas: conceitos, finalidade e estrutura; Ativo Circulante e Realizável a longo prazo: conceitos, critérios de avaliação; Ativo não circulante: conceitos, Imobilizado, subtrações do imobilizado, Intangível, Investimentos, avaliação dos investimentos, método da equivalência patrimonial; Passivo Exigível: conceitos, circulante, não circulante; Patrimônio Líquido: conceitos, capital social, reserva de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, lucros ou prejuízos acumulados, reservas de incentivos fiscais, ações em tesouraria e valor patrimonial da ação; Escrituração Contábil: livros contábeis, lançamentos contábeis, sistema de contabilidade, partidas dobradas, teoria das contas, débito, crédito e saldo, Regimes de Contabilidade: regime de caixa e regime de competência; Operações com mercadorias: Resultado Bruto com mercadorias, custo das mercadorias vendidas, estoque inicial, estoque final; Inventários, Apuração dos resultados, Descontos e abatimentos: Descontos financeiros, descontos incondicionais, abatimentos sobre compras e vendas; Fatos que modificam compras; Fatos que modificam vendas: definições; Tributos incidentes sobre compras e vendas: impostos incidentes sobre vendas e serviços, impostos sobre vendas cumulativos e não cumulativos, hipóteses de recuperação de impostos e contabilização dos impostos recuperáveis; Balancete de Verificação: balancete de verificação, apuração do resultado, receitas, despesas, transferência dos saldos das contas de resultado para a conta de apuração do resultado do exercício, transferência do saldo da conta de apuração do resultado do exercício para a conta patrimonial lucros ou prejuízos acumulados; Relatórios Contábeis: objetivos, obrigatórios versus não obrigatórios, capital de terceiros versus capital próprio; Mensuração do Valor Justo; Balanço Patrimonial: conceito, ativo, passivo, patrimônio líquido, grupos de contas, equação fundamental do patrimônio; Situação financeira

e situação econômica; Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas; Análise das demonstrações contábeis; Princípios Contábeis: o que são princípios contábeis, quando um princípio é aceito, princípios e convenções contábeis aceitos; e Exercício Social e Demonstrações Financeiras, Lucro, Reservas e Dividendos, Dissolução, Liquidação e Extinção, Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão, Sociedades de Economia Mista, Sociedades Coligadas, Controladoras e Controladas; Avaliação de Ativos e Passivos: custo histórico, valor realizável, valor presente, valor justo, valor recuperável de ativos, atualização monetária e método da equivalência patrimonial; e Provisões, Ativos e Passivos Contingentes: conceito, espécies de provisões, contingências ativas e contingências passivas; Relato Integrado: conceito fundamentais.

CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTO PÚBLICOS - Principais características da Contabilidade Pública: definição, princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público, classificações da Contabilidade Pública, planejamento de Contabilidade Pública; Receitas Públicas: definição, classificação das receitas, classificação legal da receita orçamentária, estágios ou etapas da receita orçamentária; Despesas Públicas: definição, classificação das despesas, norma geral e norma federal, classificação legal da despesa orçamentária, estágios ou etapas da despesa orçamentária, reconhecimento da despesa orçamentária, contabilização da despesa orçamentária; Execução Orçamentária e Financeira - Norma geral: exercício financeiro, execução da despesa, execução Da receita, regime da contabilidade; Créditos adicionais; Sistema de Planejamento e de processo do Orçamento Federal; Processo orçamentário; Princípios orçamentários; Sistema de Contabilidade Federal; Normas Gerais De Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal: programação da despesa; Planejamento Orçamentário: objetivos, processo de gestão e plano orçamentário; Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Suprimento de fundos: conceito e pagamento de despesas por meio de Suprimento de Fundos; Restos a pagar: conceito e escrituração contábil; Dívida Pública: conceito, dívida flutuante e fundada; Regime de adiantamento: disposições básicas; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - (SIAFI): noções básicas; Patrimônio Público e as suas variações patrimoniais: espécies e contabilização; Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): estrutura do plano de contas, regra de codificação numérica e elenco de contas (subsistema orçamentário, subsistema patrimonial e subsistema de compensação).

CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA - Tributos: conhecimentos básicos; Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas: Incidência. Base de Cálculo: lucro real e lucro presumido. Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - RETID: disposições preliminares, das compras, das contratações e do desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa e do incentivo à área estratégica de defesa.

DIREITO ADMINISTRATIVO - Licitação: Conceito, Princípios, Dispensa de Licitação, Licitação-Dispensa, Inexigibilidade de Licitação, Modalidades, Sistema de Registro de Preços (SRP), Procedimento e Contratos Administrativos; Convênios Administrativos; Consórcios Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Parcerias Público - Privadas; Servidores Públicos: Conceito, Características, Classificação, Agentes Públicos e Responsabilidade dos Servidores Públicos.

ECONOMIA BRASILEIRA - Política Econômica Externa e Industrialização nas décadas 1940 e 1950; A política econômica no governo Dutra; Restrição externa e política econômica, política cambial e industrialização nos governos de Getúlio Vargas e Café Filho; Planejamento estatal e política econômica no governo Juscelino Kubitschek; O Programa de Metas: antecedentes e consequências; Desaceleração econômica e crise nos governos Jânio Quadros e João Goulart; a política econômica no governo João Goulart; As reformas promovidas por meio do PAEG (Programa de Ação Econômica do Governo); Política econômica nos governos Costa e Silva e Médici: diagnóstico e “milagre econômico”; O 1º choque do petróleo e as alternativas de política econômica; Instrumentos e consequências do II PND; O 2º choque do petróleo; Crise da dívida e ajuste recessivo; As origens do processo inflacionário; O Plano Cruzado; Novas tentativas de estabilização da inflação; O Plano Real; Política econômica com âncora cambial; Desvalorização do Real e criação do “tripé” de política macroeconômica; e política econômica e crises econômicas a partir do 1º governo Lula.

ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO - Falhas de Mercado: Instituições, bom estado e Reforma da Gestão Pública; Externalidades; Teoria da regulação; Falhas do Governo: Finanças públicas, democracia e accountability; relações entre política e economia: Teoria da Escolha Pública; Corrupção e produção de bens públicos; Instituições e resultados fiscais do governo federal brasileiro; Financiamento das Políticas Públicas: Incidência tributária; Teoria da tributação ótima; Tributação do consumo no Brasil (aspectos teóricos e aplicados); A tributação de capital; Contribuições sociais, mas antieconômicas; Dispendio público no Brasil: Análise de custo-benefício; efeito distributivo de políticas sociais; legislação e execução orçamentária; Déficit público e sustentabilidade da política fiscal; Política orçamentária; e Lei de Responsabilidade Fiscal.

ECONOMIA INTERNACIONAL - Teorias do Comércio Internacional; Política Comercial Internacional; Taxas de câmbio e macroeconomia da economia aberta; Mecanismos do Comércio Internacional; Política Macroeconômica Internacional; Sistema Monetário Internacional; Mercado de Capitais; e Regulação bancária.

ESTATÍSTICA E ECONOMETRIA - Análise Exploratória de Dados: Medidas de posição e variabilidade; Probabilidades: Variáveis aleatórias discretas, contínuas e multidimensionais; Distribuições de probabilidades; Inferência Estatística: Estimação; Testes de Hipóteses; Análise de Aderência e Associação; Correlação e Análise de Variância; Modelos de Regressão com equação única: modelo clássico de regressão linear normal (MCRLN); Hipóteses do modelo clássico: Multicolinearidade, Heterocedasticidade, Autocorrelação, Modelagem econométrica, Especificação de modelo econométrico e Teste de diagnóstico.

GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICAS - Conceito; Características dos Paradigmas da Administração Pública; New Public Management (NPM), Governança corporativa e Governança Pública; New Public Governance (NPG); Planejamento e Gestão Estratégica nas Instituições e Compreensão e Funcionamento da Administração Pública no Brasil.

GESTÃO DE PROCESSOS - Conceitos; Identificação e Mapeamento de Processos; Modelagem de Processos; Documentação de Processos; Implementação de Processos; Indicadores; Melhorias Contínuas de Processos; Ferramentas para Avaliação e Melhoria de Processos; e Gestão de Riscos.

LOGÍSTICA: Conceitos, Cadeia de Suprimento e seu Gerenciamento; Estratégia e Planejamento da Logística; Canais de Distribuição; Previsão da Demanda; A Cadeia de Valor e a Logística; Distribuição Física: Conceitos e Condicionantes; Gestão de Estoques na Cadeia de Suprimentos; Custeio logístico baseado em atividades; Estratégia do Transporte: Fundamentos de Transporte e Decisões sobre Transportes.

MACROECONOMIA - Teoria Clássica; Economia no longo prazo; Lei de Say; Análise e determinação da renda; O Sistema Monetário; Inflação; Economia Aberta; Desemprego; Teoria quantitativa da moeda; Mercado de bens e serviços; Mercado monetário; Moedas e instituições financeiras; Princípio da demanda efetiva; Modelo Mundell-Fleming e o Regime da Taxa de Câmbio, Equilíbrio da demanda agregada e o modelo IS-LM (incluindo o setor externo); Governo; Impostos; Mercado real; Nível de preços; Produção; Mercado de Trabalho; Oferta Agregada; Salário real e nominal; Teorias sobre inflação; Regime de metas; Teoria do Crescimento: Acumulação de Capital e Crescimento Populacional; Tecnologia e Modelo de Solow; Curva de Phillips; Expectativas; Tipos de desemprego; Políticas fiscal, monetária e cambial; Choques e ajustes macroeconômicos; Regimes cambiais; Macroequilíbrio de curto, médio e longo prazos; Contabilidade Nacional; Agregados macroeconômicos; Contabilidade do produto e da renda; Investimento e tributos; Renda Nacional; Indicadores; Estruturado Balanço de Pagamentos; Déficit e Superávit; Reservas internacionais; Teoria do Investimento; Políticas de Estabilização e Endividamento do Governo e Déficits Orçamentários; Sistema Financeiro.

MICROECONOMIA – introdução à análise microeconômica e seu campo de atuação; restrição orçamentária; teoria do consumidor; equilíbrio do consumidor; obtenção da curva de demanda; teoria da produção - os custos de produção; o equilíbrio na produção e obtenção da curva de oferta; análise do equilíbrio de mercado; elasticidade da demanda e da oferta; teoria do custo; formação de preços em mercado de concorrência perfeita; mecanismo de mercado e seu equilíbrio; formação de preços em concorrência imperfeita e concentração econômica; teoria da distribuição; excedente do produtor e do consumidor; teoria do equilíbrio geral e bem-estar econômico.

QUALIDADE - Conceitos Básicos; Prêmio Nacional da Qualidade; Normas ISO; Padronização e Melhoria; Ferramentas de Gerenciamento; Métodos Específicos de Gestão; e Qualidade em Projetos.

BIBLIOGRAFIA

ABREU, M. P. (org.). **A ordem do Progresso**: dois séculos de política econômica no Brasil. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

ANDERSON, D. R. *et al.* **Estatística Aplicada a Administração e Economia**. 4 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2019.

ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, José Paschoal. **Governança Corporativa**: Fundamentos, desenvolvimento e Tendências. 7.ed. Editora Atlas, 2014.

ARVATE, Paulo Roberto; BIDERMAN, Ciro (org.). **Economia do Setor Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

ASSAF NETO, A.; LIMA, F. G. **Curso de Administração Financeira**. 4.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2020.

ATTIE, Wiliam. **Auditoria**: Conceitos e Aplicações. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos**: Logística Empresarial. 5.ed. Porto Alegre: Bookman Editora, 2006.

BATISTA, Fábio Ferreira. **Modelo de Gestão do Conhecimento para a Administração Pública Brasileira**: como implementar a gestão do conhecimento para produzir resultados em benefício do cidadão. Brasília: Ipea, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 07 de abril de 2026.

_____. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**. Brasília: 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 07 de abril de 2026.

_____. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. **Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília: 2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 07 de abril de 2026.

_____. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Brasília: Presidência da República, 2021. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm>. Acesso em 07 de abril de 2026.

_____. Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. **Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm>. Acesso em 07 de abril de 2026.

_____. Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013. **Regulamenta dispositivos da Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e sistemas de defesa, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/decreto/d7970.htm>. Acesso em 07 de abril de 2026.

_____. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. Brasília: Presidência da República, 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm>. Acesso em 07 de abril de 2026.

_____. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações**. Brasília: Presidência da República, 1976. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm>. Acesso em 07 de abril de 2026.

_____. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. **Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 2001.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10180.htm>. Acesso em 07 de abril de 2026.

_____. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. **Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.** Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acesso em 07 de abril de 2026.

_____. Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012. **Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12598.htm>. Acesso em 07 de abril de 2026.

BUSSAB, W. O; MORETTIN, L. G. **Estatística Básica.** 9 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2017.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos:** o capital humano das organizações. 10.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração.** 10.ed. São Paulo: Atlas, 2020.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos Novos Tempos:** os novos horizontes em administração. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2020.

IUDÍCIBUS, S. et al. **Manual de Contabilidade Societária:** Aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2022.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público.** 17.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GIAMBIAGI, Fabio *et al.* **Economia Brasileira Contemporânea:** 1945-2015. 3 ed. Rio de Janeiro: GEN Atlas, 2024.

GUJARATI, D. N.; PORTER, D. C. **Econometria Básica.** 5 ed. São Paulo: Amgh Editora, 2011.

JONES, C. I.; VOLLRATH, D. **Introdução A Teoria do Crescimento Econômico.** 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

KRUGMAN, P. R.; MELITZ, M; OBSTFELD, M. **Economia Internacional.** 10 ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.

MANKIW, G. N. **Macroeconomia.** 8 ed. Rio de Janeiro: LTC editora, 2015.

MARANHÃO, Mauriti; MACIEIRA, Maria E. B. **O Processo Nosso de Cada Dia:** modelagem de processos de trabalho. 2.ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010.

MARSHALLJUNIOR, Isnardet. al. **Gestão da Qualidade**.10. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV,2010.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 11.ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MATIAS PEREIRA, José. Curso de Administração Pública: Foco nas Instituições e Ações Governamentais. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2014

NOVAES, A. **Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição**.4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

PADOVEZE, Clóvis L. **Planejamento Orçamentário**. 3.ed. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2015.

PUCCINI, A. L. **Matemática financeira: objetiva e aplicada**.10.ed. São Paulo: Saraiva,2017.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: válido a partir do exercício de 2025. 11. ed. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <<https://cnm.org.br/storage/noticias/2024/Links/MCASP%20-%2011%C2%AA%20Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em 07 de abril de 2026.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) - Aplicado ao exercício financeiro de 2025**. Disponível em: <<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=60021:2:108043780889515::NO:2::>>. Acesso em 07 de abril de 2026.

VARIAN, H. **Microeconomia: Princípios Básicos**, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

VICECONTI, P; SILVÉRIO, das Neves. **Contabilidade Básica**. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019

WANKE, Peter. **Gestão de Estoques na Cadeia de Suprimento**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2011. (Coleção COPPEAD de Administração).

INGLÊS

Reading Comprehension; Adjectives; Adverbs; Articles; Conditions; Hypotheses and wishes (zero, first, second, and third conditionals; Wish/If only); Conjunctions; Determiners; Imperative; Infinitives; -ing forms; Modals and semi-modals; Nouns; Organizing textual information; Passive Voice and Causative form; Phrasal verbs; Prepositions; Pronouns; Quantifiers; Questions; Relative Clauses; Reported speech; Verbs; Verb tenses; Word formation.

BIBLIOGRAFIA

HEWINGS, Martin. **Advanced Grammar in use**:A self-study reference and practice book for advanced students of English.2nded. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

LONGMAN Phrasal Verbs Dictionary. 2nded.Harlow: Pearson Education Limited, 2000.

MURPHY, Raymond. **English Grammar in use**:A self-study reference and practice book for intermediate learners of English. 4thed. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

OXFORD Advanced Learner's Dictionary of Current English. 6th ed. Oxford: Oxford University Press, 2000.

SWAN, Michael. **Practical English Usage**. 4th ed. Oxford: Oxford University Press, 2016.

ANEXO IV - INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

I - ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS:

a) Altura, Peso Mínimo e Máximo

A altura mínima é de 1,54 m para homens e para mulheres. A altura máxima é de 2,00 m para ambos os sexos, de acordo com a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006.

Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre 18 e 30. Os limites de peso serão correlacionados pelos Agentes Médico Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico, como massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.

b) Acuidade Visual

Admite-se acuidade visual (AV) até 20/400 sem correção (S/C) em cada olho, corrigida para 20/20, com a melhor correção óptica possível.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal enfermeiro (EF).

c) Senso Cromático

Não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, de qualquer grau, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático.

d) Dentes

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

e) Limites Mínimos de Motilidade

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior:

OMBRO	= Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°.
COTOVELO	= Flexão a 100°. Extensão a 15°.
PUNHO	= Alcance total a 15°.
MÃO	= Supinação/pronação a 90°.
DEDOS	= Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior:

COXO-FEMURAL	= Flexão a 90°. Extensão a 10°.
JOELHO	= Extensão total. Flexão a 90°.
TORNOZELO	= Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

f) Índices Cardiovasculares

Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

SISTÓLICA - igual ou menor do que 140 mmHg

DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90 mmHg

Em caso de índices superiores a estes, deverão ser realizadas mais duas aferições. Na dependência dos níveis tensionais encontrados, poderão, a critério dos peritos, ser solicitados outros exames de investigação cardiológica, como M.A.P.A, Teste Ergométrico e Ecocardiograma.

Pulso arterial medido em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: igual ou menor que 120 bpm. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bpm, o candidato deverá ser colocado em repouso por, pelo menos, dez minutos e aferida novamente a frequência, ou solicitado ECG para análise.

g) Índice Audiométrico

Admite-se:

- Perdas de até 40 dB em frequências até 3000 Hz; e
- Nas frequências de 4000 a 8000 Hz, perdas maiores que 40 dB e menores ou iguais a 70 dB, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- . Seja unilateral;
- . Apresente otoscopia normal;
- . Índice de Reconhecimento da Fala (IRF) para monossílabos maior ou igual a 88%; e
- . Apresentar Limiar de Reconhecimento da Fala (LRF) menor ou igual a 50 dB.

O exame será efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal EF.

II - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO:

a) Cabeça e Pescoço

Qualquer alteração que cause limitação funcional para atividade militar, tais como: deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes, contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva, constantes da alínea g do item I deste Anexo.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia para as cores verde e vermelha. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de suficiência física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, deglutição, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares). Por ocasião da entrevista, caso necessário, poderá ser solicitado ao candidato que faça uma explanação espontânea (não podendo ser através de pergunta/resposta ou leitura). Em caso de dúvida, deverá ser solicitado parecer especializado à Fonoaudiologia.

e) Aparelho estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente, cáries; restaurações e próteses insatisfatórias; doença periodontal não controlada pelo autocuidado, gengivite com ou sem presença de cálculo; infecções, cistos, neoplasias; restos radiculares; deformidades estruturais como fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação e/ou selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e da deglutição); sequelas deformantes de síndromes ou de alterações do desenvolvimento maxilo-facial; má-oclusão de origem dentária ou esquelética com comprometimento funcional já instalado ou previsível sobre a mastigação, fonação, deglutição, respiração ou associadas a distúrbios miofaciais da articulação temporomandibular. Tais condições serão consideradas incapacitantes ainda que em vigência de tratamento não efetivamente concluído; ausência de contatos interoclusais em regiões de molares, tolerando-se a presença de próteses para

restabelecimento funcional; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados definitivamente). O candidato deverá possuir quatro molares opostos dois a dois em cada arcada, tolerando-se prótese dental em substituição, desde que apresente o número de dentes naturais exigidos.

O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo ou Conjuntivo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa para o desempenho de atividades militares; afecções em que haja contraindicação à exposição solar prolongada; tatuagens que façam alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, sendo vedado o uso de qualquer tipo de tatuagem na região da cabeça, do rosto e da face anterior do pescoço que comprometa a segurança do militar ou das operações, conforme previsto em ato do Ministro da Defesa; e sinais ou sintomas de esclerose sistêmica, esclerodermia, poliomiosite, dermatomiosite, doença mista do tecido conjuntivo, síndrome de Sjögren e síndrome antifosfolípide.

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiperreatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cardiovascular e síndromes vasculíticas

Anormalidades congênitas, ressalvadas CIA, a CIV e a PCA corrigidas cirurgicamente, que não promovam repercussão hemodinâmica ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução ressalvado o bloqueio de ramo direito de primeiro grau; doenças orovalvares; síndrome de pré-excitação, hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices mínimos exigidos, em duas das três aferições preconizadas; doenças venosas, arteriais e linfáticas (são admitidas microvarizes, sem repercussão clínica); e sinais ou sintomas de vasculites sistêmicas, primárias ou secundárias, a exemplo de arterite de Takayasu, arterite de células gigantes, poliarterite nodosa, doença de Behçet e granulomatose de Wegener, doença de Kawasaki, arterite de Churg-Strauss, púrpura Henoch-Schönlein, crioglobulinemia, poliangeíte microscópica e Urticária Vasculite.

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) Abdome e Trato Gastrointestinal

Anormalidades da parede, exceto as diastases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório) e que impeçam o consumo de rancho habitual ou ração operativa; doenças hepáticas e pancreáticas,

exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) Aparelho Geniturinário

Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; litíases (cálculos); alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Osteomioarticular e Doenças Reumatológicas

Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13° Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60°; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5°, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; “Genu Recurvatum” com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; “Genu Varum” que apresente distância bicondilar superior a 7 cm, aferido por régua, em exame clínico; “Genu Valgum” que apresente distância bimalleolar superior a 7 cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame, encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; alterações degenerativas da coluna vertebral, como protrusões e hérnias discais, dentre outras, espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e sinais ou sintomas de lúpus eritematoso sistêmico, artrite reumatoide, doença de Still do adulto, artrite psoriásica, espondiloartrite juvenil, espondiloartropatias, polimialgia reumática, policondrite recidivante, osteoartrite e artropatias por deposição de cristais. Os casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

“Diabetes Mellitus”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tireoidiana; tumores da tireoide; são admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo, desde que comprovadamente compensados e sem complicações, tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares incluindo miastenia gravis; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares, passado de crises convulsivas que tenham demandado tratamento neurológico, epilepsias e doenças desmielinizantes, incluindo esclerose múltipla.

o) Doenças Psiquiátricas

Serão consideradas como condição de inaptidão:

- evidência atual ou a história pregressa de doença psiquiátrica;
- uso pregresso ou atual de substâncias psicoativas ilícitas; e
- exame toxicológico positivo para substâncias psicoativas ilícitas; Deverão ser observadas

as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da Classificação Internacional de Doenças (CID) atualizada.

Por ocasião da IS em grau de recurso pela JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, poderá, a critério da JS, ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

p) Tumores e Neoplasias

Tumores benignos, cuja localização não permita ressecção cirúrgica, tenham potencial evolutivo ou determinem repercussão funcional no órgão acometido ou adjacentes, de modo a comprometer o pleno desempenho das atividades militares. Neoplasia maligna, com indicação ou na vigência de tratamento curativo/paliativo, sem ter alcançado critérios de cura, conforme parecer especializado, alinhado ao preconizado pelas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica e, diante das peculiaridades da carreira militar, não pode estar em seguimento oncológico que exija uso regular de medicamentos, acompanhamento e/ou realização de exames complementares qualitativa e quantitativamente diferentes dos protocolos de rastreamento preventivo de doenças oncológicas indicados para a população em geral. Sequelas decorrentes dos tumores benignos ou da neoplasia maligna em si ou de tratamento instituído, ainda em tratamento específico ou seguimento clínico ou oncológico ou que gerem repercussões funcionais no órgão acometido ou adjacentes, de modo a comprometer o pleno desempenho das atividades militares.

A JS poderá solicitar parecer especializado ou qualquer outra documentação médica e o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o laudo histopatológico, a fim de subsidiar a decisão pericial.

q) Condições Ginecológicas

Lesões de colo, corpo e trompas uterinos, ovários, vulva, vagina, alterações mamárias e outras anormalidades adquiridas, todas essas, exceto se insignificantes e/ou desprovidas de potencialidade mórbida. Os pareceres especializados deverão mencionar quais os exames complementares utilizados e o estado das mamas e genitais.

r) Outras condições

Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares.

Qualquer condição que demande tratamento cirúrgico para sua correção constitui causa de inaptidão, assim como a vigência de pós-operatório cujo restabelecimento para atividades plenas de esforço ultrapasse o prazo limite para o resultado da Seleção Psicofísica. História pregressa de cirurgia sem a devida comprovação por meio da descrição cirúrgica e do laudo anatomopatológico eventualmente realizado poderão, a critério da JS, constituir causa de inaptidão.

Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão.

Na evidência de sorologia positiva para o HIV, a condição de portador assintomático deverá ser comprovada mediante relatório médico ou parecer especializado, bem como exames complementares específicos.

III - EXAMES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A):

a) Exame com validade de 60 dias:

Em cumprimento à Portaria Normativa nº 3.795/2022 do Ministério da Defesa os candidatos deverão apresentar exame toxicológico.

O exame toxicológico será custeado pelo candidato e deverá ser realizado em laboratório especializado e certificado pelos Órgãos Reguladores, na matriz biológica fâneros (cabelo, pelo ou raspas de unhas), com larga janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, as seguintes substâncias psicoativas ilícitas: maconha, seus derivados e metabólitos; cocaína, seus derivados e metabólitos; anfetamina (metanfetamina, MDMA, MDEA e MDA), seus derivados e metabólitos; heroína (diacetilmorfina), seus derivados e metabólitos; e LSD, seus derivados e metabólitos.

O exame toxicológico terá validade de 60 dias, contados a partir da data de coleta do material até o dia de entrega do resultado na Junta de Saúde, por ocasião da IS.

No exame toxicológico realizado deverão constar, obrigatoriamente, as informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa do candidato, inclusive com a impressão digital; assinatura do candidato e do responsável, se menor de idade; identificação e assinatura de, no mínimo, duas testemunhas, podendo ser uma delas o responsável pela coleta; e identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo ou resultado.

Será garantido ao candidato o direito de contraprova, mediante recurso administrativo. Nesta oportunidade, o exame toxicológico de contraprova deverá ser apresentado na IS em grau de recurso.

O exame toxicológico de contraprova, realizado na mesma amostra coletada inicialmente, deverá ser apresentado na Inspeção de Saúde em grau de recurso.

b) Exames com validade de 90 dias:

- Hemograma completo com plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Dosagem de creatinina;
- TGO ou AST;
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV, (qualquer método, exceto imunocromatografia - Teste Rápido); e
- VDRL ou sorologia para Sífilis.

c) Exames com validade de 180 dias:

- Raios-X de Tórax com laudo; e
- Eletrocardiograma com laudo.

d) Exames exclusivos para as candidatas:

As candidatas deverão apresentar os exames abaixo listados, cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus:

- Colpocitologia oncológica;
- Ultrassonografia de mamas;
- Ultrassonografia transvaginal ou pélvica; e
- Beta-HCG qualitativo.

Para que o laudo médico pericial seja emitido, os Agentes Médico-Periciais (AMP) levarão em consideração os exames de Colpocitologia Oncológica, USG transvaginal/USG pélvica, USG de mamas, que deverão ser realizados dentro do período de um ano até a data da avaliação na JS. Deverão ser trazidos, ainda, todos os exames complementares atinentes à mastologia/ginecologia que eventualmente tenham realizado, por ocasião de investigações clínicas.

Os EXAMES LABORATORIAIS deverão ser colhidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data da conclusão da perícia. Se durante esses 90 (noventa) dias surgir intercorrência clínica para a qual seja julgada necessária investigação ou sejam identificados resultados

laboratoriais não compatíveis com o exame clínico, outros exames poderão ser solicitados e sua realização ocorrerá às expensas da candidata. O prazo de 90 (noventa) dias não se aplica ao Beta-HCG qualitativo realizado por ocasião da IS para Ingresso no SAM, que deverá ser colhido em, no máximo, 7 (sete) dias corridos antes da data do agendamento. Todos os exames laboratoriais deverão ser assinados por um responsável técnico: Farmacêutico Bioquímico, Biomédico, Médico ou Biólogo, conforme couber, devidamente identificado. O exame de Colpocitologia Oncótica deverá ser assinado por Médico Patologista ou Farmacêuticos e Biomédicos especializados em Citologia Clínica, devidamente identificados. Os demais exames complementares deverão ser apresentados na íntegra, com imagem em meio físico ou digital, traçado ou fotos, além dos respectivos laudos, contendo data, nome, nº da inscrição no CRM legíveis, além da assinatura do médico que os emitiu.

Para as candidatas em situação de integridade himenal, será possível a apresentação de laudo emitido por ginecologista, justificando o motivo do impedimento da realização do exame colpocitológico e atestando as condições ginecológicas da candidata, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da IS, com nome do médico que o emitiu, nº da inscrição no CRM e assinatura legíveis.

IV - EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS PELA MB:

- Audiometria;
- Oftalmologia geral, exame composto de Acuidade Visual e Avaliação de Senso Cromático;
- Biometria (peso, altura, Índice de Massa Corpórea, Pressão Arterial e Frequência Cardíaca);
- Exame clínico e odontológico geral; e
- **A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além daqueles obrigatórios realizados pelos candidatos.**

ANEXO V - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A AP em concursos públicos e seleções de natureza pública consiste em uma seleção profissional com a finalidade de identificar requisitos psicológicos do candidato compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no cargo pretendido e não tem como finalidade realizar psicodiagnóstico com objetivo de identificar psicopatologias.

A AP ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 31/2022 e nº 8/2025.

A AP avaliará os seguintes requisitos:

a) Intelectivos - destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: expressão oral, rapidez, inteligência e atenção concentrada;

b) De personalidade - destinado à verificação das características de personalidade e motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: liderança, adaptabilidade, capacidade de tomar decisões, capacidade de trabalhar em equipe, disciplina, resistência à frustração, controle emocional, responsabilidade e capacidade de planejamento; e

c) A AP avaliará também as características psicológicas restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido:

Aspectos considerados impeditivos - presença de indicadores, nos testes e técnicas de avaliação, que representem prejuízos relevantes nos requisitos de adaptabilidade, controle emocional e disciplina.

XXX---XXX---XXX